



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7716 - Quinta-feira, 5 de março de 2026

Divulgação: Quinta-feira, 5 de março de 2026 **Publicação:** Sexta-feira, 6 de março de 2026

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, BIANCA DOS SANTOS ARAÚJO 24008, no cargo de Assessor III, na Coordenação de Passagem Escolar e Isenções, a contar de 20/02/2026, através do Ato 003, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000018432-1).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, RAFAEL PAZ GONÇALVES 13595, a pedido, do cargo de Agente de Apoio Operacional, a contar de 03/02/2026, através do Ato 004 de 03/03/2026 (Processo 26.16.000004870-6).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DOUGLAS BASSANI DE ARAUJO 23817 do cargo de Assessor III, na Coordenação de Passagem Escolar e Isenções, a contar de 09/02/2026, através do Ato 003 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000018428-3).

REINTEGRA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a contar de 10/02/2026, ANTÔNIO ROBERTO ZANCAN, 485, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, conforme decisão proferida no Mandado de Segurança 5307482-02.2025.8. 21.0001/RS, do Tribunal de Justiça do RS 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, através do Ato 004 de 03/03/2026 (Processo 25.16.000043858-4).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLAUDIA CALDAS SILBER, matrícula 1285700, a afastar-se do Município no período de 27 a 29/01/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro de Prefeitos do programa *Bloomberg Philanthropies City Data Alliance*, em Washington D.C nos Estados Unidos (EUA), com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 107, de 03/03/2026 (Processo 25.0.000179923-4).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, PEDRO HENRIQUE PERES DE SOUZA, matrícula 1733648/1, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 02/03/2026 até 31/12/2028, através da Portaria 108, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000018181-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a DENISE CRISTINA SILVA ROSA, 1231995/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2077 de 05/08/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/08/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 38036886 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028033-9).

CESSA, a contar de 02/03/2026, em relação a MATHEUS LAURENT, 1144820/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 35355033 de 28/08/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/09/2025, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 38051610 de 27/02/2026 (Processo 25.0.000111867-9).

CESSA, a contar de 30/01/2026, os efeitos da Portaria 36629454/2025, publicada no DOPA Edição 7648, em 18/11/2025, em relação à servidora VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, 1525840/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral de Município (PGM), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38093224 de 03/03/2026 (Processo 25.0.000106943-0).

CESSA, a contar de 01/12/2025, os efeitos da Portaria 33160799/2025, publicada no DOPA Edição 7496, em 14/04/2025, em relação à servidora VANESSA VERONA, 1047116/1, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38109218 de 03/03/2026 (Processo 22.0.000151765-5).

CESSA, a contar de 18/02/2026, em relação à servidora TAINA DAMASCENO DOS SANTOS, 1241516/3, Técnico em Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), os efeitos da Portaria 36601299/2025 de 14/11/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 38103761 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000020050-5).

CESSA, a contar de 04/02/2026, em relação ao servidor LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/1, farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), os efeitos da Portaria 35265392/2025 de 22/08/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 38091960 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000016294-8).

CESSA, a contar de 01/02/2026, em relação à servidora SILVIA ANGELICA MARQUES, 1556053/1, farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), os efeitos da Portaria 35440980/2025 de 03/09/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 38091463 de 03/03/2026 (Processo 25.0.000171867-6).

CONCEDE, à servidora CLESIA MICAEL ZIEMANN, 1445367/1, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 18/12/2025 a 22/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 96517/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38092816 de 03/03/2026 (Processo 25.0.000045073-4).

CONCEDE, ao servidor HUMBERTO BRANDAO, 1703897/1, Engenheiro, da Secretaria Municipal da Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 02/01/2026 a 09/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 95842/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38104923 de 03/03/2026 (Processo 25.0.000078729-1).

CONCEDE, ao servidor CLAUDEMIR DE MELLO LIMA, 1731882/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 19/01/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38109371 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000023100-1).

CONCEDE, ao servidor GABRIEL SILVA SOUTO, 1481606/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Termo Aditivo nº 100.217/2026 do Contrato nº 90.731/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38105706 de 03/03/2026 (Processo 24.0.000118438-1).

CONCEDE, ao servidor GUILHERME PAIVA SCIENZA, 1645129/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, em virtude da designação como Gestor de Contratos, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38106648 de 03/03/2026 (Processo 23.0.000104009-0).

CONCEDE, à servidora PATRICIA ZENI, matrícula 492878/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 10/02/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38109467 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000023108-7).

CONCEDE, ao servidor ATAIR MANOEL LUIZ, 100502/3, Soldador, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 05/02/2026 a 05/02/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 99956/2026 ao Contrato nº 93999/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38092790 de 03/03/2026 (Processo 24.0.000101523-7).

CONCEDE, à servidora JUSIANE COLVARA SOARES, 1048988/1, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 09/09/2025 a 08/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 91.026/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38092530 de 03/03/2026 (Processo 24.0.000056519-5).

CONCEDE, ao servidor PEDRO JOSE DORNELES MULLER, 1628879/1, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 28/02/2026 a 18/03/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 98.463/2025 ao Contrato nº 94.258/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38092016 de 03/03/2026 (Processo 23.0.000061260-0).

CONCEDE, à servidora VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, 1525840/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral de Município (PGM), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 30/01/2026 a 29/01/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 100250/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38093246 de 03/03/2026 (Processo 25.0.000106943-0).

CONVOCA DANIELE COSTA CALISTRO, 1654900/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38036757 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000027597-1).

CONVOCA MARCELO MENEZES SILVEIRA, 1488686/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 22/01/2026 a 21/01/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38033895 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000026780-4).

CONVOCA KELEN PETITEMBERTE DA SILVA, 1730045/1, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 24/01/2026, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 38104836 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000029670-7).

DESIGNA MARILIZA BORIN FUZER, 310430/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700013, vaga 1001262, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38094638 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000023038-2).

DISPENSA CAROLINE NICOL, 1518909/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Traumatologia/ Equipe Técnica /Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18301077, vaga 1001213, a contar de

01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38036538 de 26/02/2026 (Processo 25.0.000104019-0).

EXONERA, a contar de 02/03/2026, MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA, 1117599/5, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38079885, de 02/03/2026 (Processo 26.0.000030688-5).

EXONERA, a contar de 24/02/2026, FRANCIELE PORTELA LOPES, 1559966/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38077262, de 02/03/2026 (Processo 26.0.000026984-0).

EXONERA, a pedido, LAURA SINOTT CARVALHO, 1709852/2, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 02/03/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38071631, de 02/03/2026 (Processo 26.0.000030607-9).

EXONERA, a pedido, CALVIN AGUIRRES SEVERO, 1685376/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 02/03/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38112343, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000030933-7).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos descritos nos Relatórios nº 35166291, da Equipe de Avaliação - CDAF/DGPES/SMAP, e 34714468 da Equipe de Desenvolvimento - CDAF/DGPES/SMAP, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 37996356/2026, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38109691, de 03/03/2026 (Processo 25.0.000095173-3).

MODIFICA, em relação a GIULIANO BANDEIRA GUSMÃO, matrícula 1182960/02, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Portaria 37433080 de 15/01/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2026, que nomeou para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, quanto à data fim que passa a ser 10/02/2026 e não como constou, através da Portaria 38110085, de 04/03/2026 (Processo 26.0.000004684-0).

MODIFICA, em relação a GIULIANO BANDEIRA GUSMÃO, matrícula 1182960/02, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Portaria 37433302 de 15/01/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2026, que convocou para Regime de Dedicção Exclusiva, quanto à data fim que passa a ser 10/02/2026 e não como constou, através da Portaria 38110327, de 04/03/2026 (Processo 26.0.000004684-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS, 762122/2, Monitor FASC, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a Portaria 37725497/2026, de 04/02/2026, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, através da Portaria 38092081 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000024669-6).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RODRIGO BOHNERT KRUG, matrícula 1696890/1, Engenheiro ES114NS da Equipe de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, periculosidade (30%) a contar de 15/01/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 001/2026 Complementar/Engenheiro/Equipe de Manutenção Predial/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de 16/01/2026, através da Portaria 194, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000166665-0).

CONCEDE a ADILSON NEI MACHADO, matrícula 247483/2, Operário AC11002 da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, periculosidade (30%), a contar de 01/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 030/2025 Atividades de Manejo Arbóreo/Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de 04/12/2025, através da Portaria 196, de 02/03/2026 (Processo 25.0.00051786-3).

CONCEDE a CLAUDIO OSCAR FERREIRA, matrícula 203236/3, Calceteiro OP11904 da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, periculosidade (30%), a contar de 01/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 030/2025 Atividades de Manejo Arbóreo/Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de 04/12/2025, através da Portaria 197, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

CONCEDE a ALFREDO DE MORAES NOGUEIRA, matrícula 108835/2, Jardineiro OP12104 da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, periculosidade (30%), a contar de 01/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 030/2025 Atividades de Manejo Arbóreo/Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de 04/12/2025, através da Portaria 200, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

CONCEDE a ANGELO AMARO DA SILVA, matrícula 342376/1, Auxiliar de Serviços Gerais AC10902 da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, periculosidade (30%), a contar de 01/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 030/2025 Atividades de Manejo Arbóreo/Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de 04/12/2025, através da Portaria 201, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

CONCEDE, a TIAGO RUTSATZ SALOMONI, matrícula 1007408/1, Engenheiro ES-1.14NS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/06/2010 por Decisão Judicial, Processo 001/1.14.0151734-0, através da Portaria 207, de 03/03/2026 (Processo 001.208049.14.2.00000).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2026, em relação aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Gerais abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias que concederam insalubridade de periculosidade (30%), através da Portaria 195, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
247483/2	ADILSON NEI MACHADO	Operário	267, de 14/04/2003
203236/3	CLAUDIO OSCAR FERREIRA	Calceteiro	811, de 13/10/2017

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2026, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 198, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
108835/2	ALFREDO DE MORAES NOGUEIRA	Jardineiro	207, de 10/05/1999
342376/1	ANGELO AMARO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	610, de 21/09/2015

246971/3	CLAUDIO JOSE FERREIRA DELFINO	Operário	604, de 31/05/2005
----------	-------------------------------	----------	--------------------

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2026, em relação a ANDRE EDUARDO GEREMIAS, matrícula 354603/1, Operário Especializado OB10702 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 172 e 05/04/2013, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 199, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2026, em relação a ENIO DA SILVA CRESCENCIO, matrícula 98740/1, Operário Celetista da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 253, de 31/05/1985, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 202, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CAROLINA TEODORO FALLEIROS, 1521985/1, e ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, 1554301/1, ambos Procuradores Municipais, AP101PR, Efetivos, do/da Procuradoria-Geral do Município, a afastarem-se do Município no período de 09 a 11 de março de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participarem de Reunião Presencial dos Comitês Permanentes do CONAP e no XVIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, em Brasília/DF, com ônus para o Município, através da Portaria 38075617, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000028219-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, com o objetivo de acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88495/2024 (2866), Pregão Eletrônico 579/2023, Conforme disciplinado pelo art. 4º da Ordem de Serviço nº 005/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural e a Empresa Estrela Transportes Ltda, CNPJ nº 97.259.170/0001-27, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículos sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural - SMGOV, Com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, através da Portaria 38129875 de 04/03/2026 (Processo 24.0.000027634-7)

I – Como Fiscal de Contrato:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIRIA SILVA DA COSTA	1041118	TITULAR
EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT	1058096	SUPLENTE

II – Como Fiscal de Serviços:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DIONE DE ALMEIDA ALVES	1147846	TITULAR
JOSIELMA PEREIRA DE SÁ	1466550	SUPLENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DIEGO TONIOLO MARCADENTI, 539871/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Unidade de Fiscalização/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , 58600001, substituindo PAULO ROBERTO DE CASTRO AZAMBUJA, 544969/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de férias, de 16/01/2026 a 30/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38095988 de 03/03/2026 (Processo 24.0.000019961-0).

DESIGNA LUCIANO PANDOLFO CARDOSO, 1120638/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Unidade de Fiscalização/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , 58600001, substituindo PAULO ROBERTO DE CASTRO AZAMBUJA, 544969/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de licença-prêmio, de 02/03/2026 a 15/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38096300 de 03/03/2026 (Processo 24.0.000019961-0).

DESIGNA LUCIANO PANDOLFO CARDOSO, 1120638/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fiscalização/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , 58600001, substituindo FERNANDA MARTINBIANCO, 544520/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de férias, de 16/03/2026 a 30/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38095617 de 03/03/2026 (Processo 24.0.000082075-6).

MODIFICA, a contar de 01/01/2026, a Portaria 35095814, de 13/08/2025, divulgada em 19/08/2025, Edição 7583, publicada em 20/08/2025, que designou servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 96695/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de *softwares Adobe Creative Cloud*, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, com vigência até 12/08/2026, através da Portaria 38078746, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000081879-0).

-	TITULAR		SUPLENTE		
	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
	FISCAL DE CONTRATO	LUCIANA NUNES TAVARES Assistente Administrativo	373105	MARGUERITA RAMON DE BERNARDES Assistente Administrativo	536160
		RONEI ZORTEA GOMES	560940	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140

FISCAL DE SERVIÇO	Assistente Administrativo		Assistente Administrativo	
-------------------	---------------------------	--	---------------------------	--

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 10/02/2026, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 100388/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa ARÍETE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 23.367.830/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo e conservação de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos parques e praças do Município de Porto Alegre que estão urbanizados e pertencem ao cadastro da SMAMUS, para atender às demandas da Administração Pública Municipal - LOTE SUL, com vigência de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 38121981 de 04/03/2026 (Processo 26.0.000012471-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	ARISTELA BONOTO VENTURINI	1251104	PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES	1669613
FISCAL DE SERVIÇO	PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES	1669613	ARISTELA BONOTO VENTURINI	1251104

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 100295/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a FLAG TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo com Motorista, cor branca, devidamente adesivado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pra o transporte terrestre de servidores, usuários, trabalhadores tercerizados e da rede parceirizada, com valor Global de R\$ 94.899,43 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), no período de 30/01/2026 a 29/01/2027, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37791003, de 12/02/2026 (Processo 26.0.000013102-3).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ANA RITA FERRI TRENTIN Matrícula	30/01/2026	BIBIANA DA CUNHA MACHADO Matrícula	30/01/2026

	1709135/01 Assistente Administrativo		1723391/01 Assistente Administrativo	
Fiscal de Serviço CRAS Cruzeiro	SUSANA BEATRIZ SANT'ANNA DE OLIVEIRA Matrícula 1255045/02 Assistente Social	30/01/2026	-	-

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 024/2015, Aditamento/ Apostilamento Vigente Contrato Registrado SECON 97921, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS e HÉLVIO ROBERTO POMPEO MADEIRA, CPF nº 238.XXX.XXX-04, cujo objeto é a locação de imóvel sito na Rua Jerusalém, 615, Bairro Bom Jesus, em Porto Alegre/RS, onde localiza-se o CRAS Leste I, no período de 30/09/2024 a 29/09/2025, com valor global de R\$ 230.400,00 com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37595677 de 26/01/2026 (Processo 18.15.000002708-2).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLETE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ADRIANA DE OLIVEIRA Administrador Matrícula 86558/02	30/09/2025	BIBIANA DA CUNHA MACHADO Assistente Administrativo Matrícula 1723391/01	30/09/2025
Fiscal de Serviço	SAMANTHA LUCHESE GONÇALVES Matrícula 1469410/02 Psicóloga	30/09/2025	DORIS ADRIANA PINTO SOARES Matrícula 1080750/02 Psicólogo	30/09/2025

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 94412/2025, Aditivo Contrato Secon 100194/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa D. R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO, CNPJ nº 22.867.040/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, tipo *SPLIT* e janela, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor global de R\$ 199.111,88, no período de 19/02/2026 a 18/01/2027, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37968320, de 23/02/2026 (Processo 25.15.000000118-9).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	FRANKE HENDLER RODRIGUES Matrícula 761798/02 Monitor	19/02/2026	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Matrícula 787430/04 Arquiteto	19/02/2026
Fiscal de Serviço	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO Matrícula 1651161/02 Engenheiro Civil	19/02/2026	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO Matrícula 760769/03 Técnico Administrativo	19/02/2026

FAZ CESSAR a Portaria 35990997 de 21/10/2025 que designou os servidores CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, Matrícula 301489/02, Monitor e EMERSON SCHIMIDT, Matrícula 1281160/02, Técnico de Enfermagem a contar de 26/01/2026 para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 79480/2022 - Temo Aditivo IV - Contrato Registrado SECON nº 97450/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS e ENIO GRANDI, CPF nº 264.XXX.XXX-34, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial que sedia o Abrigo Residencial 8 - AR8, situado na Rua Oscar Schneider, nº 65, bairro Medianeira, em Porto Alegre, no período de 30/08/2025 a 29/08/2026, com valor global de R\$ 95.004,00, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37602844, de 27/01/2026 (Processo 21.15.000006948-2).

MODIFICA a Portaria 35990997 de 22/10/2025, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 79480/2022 - Temo Aditivo IV - Contrato Registrado SECON nº 97450/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e ENIO GRANDI, CPF nº 264.XXX.XXX-34, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial que sedia o Abrigo Residencial 08 - AR8, situado na Rua Oscar Schneider, nº 65, bairro Medianeira, em Porto Alegre, no período de 30/08/2025 a 29/08/2026, com valor global de R\$ 95.004,00, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37602863 de 26/01/2026 (Processo 21.15.000006948-2).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ADRIANA DE OLIVEIRA Matrícula 865580/03 Administrador	30/08/2025	ANA RITA FERRI TRENTIN Matrícula 1709135/01 Assistente Administrativo	30/08/2025
Fiscal de Serviço	EMERSON SCHIMIDT Matrícula 1281160/02 Técnico de Enfermagem	26/01/2026	-	-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARLENE DO NASCIMENTO MARCHANT, 1687824/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38103667 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000030437-8).

CONCEDE, a SILVIA PORTO SILVA SANTOS, 1178636/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38097150 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000030429-7).

CONCEDE, a MIRIAM DE OLIVEIRA, 1017284/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38102410 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000030418-1).

CONCEDE, a SIMONE PEREIRA SANTOS, 1587099/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38100618 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000030397-5).

CONCEDE, a LUDIMILLA ALVES FAGUNDES, 1560271/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38099334 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000030380-0).

CONCEDE, a LORENZO LOPES SOARES, 1533630/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38101651 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000029939-0).

CONCEDE, a MARINES BONCOSKI BRIZOLA, 1186647/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38087115 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000029818-1).

CONCEDE, a LUCAS SILVA DE ARAUJO, 1702459/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38085706 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000029744-4).

CONCEDE, a CAMILA LEÃO DA SILVEIRA, 1609580/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38082584 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000029615-4).

CONCEDE, a LUISA GUAZZELLI SIRANGELO, 1727494/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38079261 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000029572-7).

CONCEDE, a LIZANDREIA MARQUES CASTRO DE MORAES, 925539/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 38077839 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000029530-1).

CONCEDE, a MELISSA SALDANHA MOREIRA, 1490990/02, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/02/2026, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 38076904, de 02/03/2026 (Processo 26.0.000029420-8).

DESIGNA, a contar de 02/03/2026, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 100577/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 52.976.508/0001-23, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços para a construção da sala multiuso na EMEI Protásio Alves (Endereço: R. Aracy Fróes, 210 - Jardim Sabará, Porto Alegre/RS), para a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (35751193). Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 38093753, de 03/03/2026 (Processo 25.0.000109504-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço (Civil)	JULIANA BELARDINELLI	793490/03	Engenheiro Civil	DANIELE ELISA BENVENU	1666819/01	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	CHEILA CELOÍ GIOVANELLA	1074679/01	Assistente Administrativo	DANIEL WILHELM DEBIAGI	1709623/01	Assistente Administrativo

DESIGNA, a contar de 03/03/2026, as servidoras FERNANDA CALSING, Professora, matrícula 997551/1, e GIOVANNA ROCHA DA ROSA, Professora, matrícula 1338587/02, para atuar respectivamente, como Gestora titular e Gestora suplente da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil UNITED WAY BRASIL, CNPJ nº 04.735.852/0001-88, firmada por meio do Acordo de Cooperação nº 100574/2026, com vigência de 03 de março de 2026 até 03 de março de 2027, que tem por objeto a implementação colaborativa do Programa de Ação Formativa "Crescer Aprendendo" com foco na formação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre e no fortalecimento de práticas de parentalidade positiva, através da Portaria 38103663, de 03/03/2026 (Processo 25.0.000154740-5).

DESIGNA, a contar de 23/02/2026, as servidoras DÉBORA DE OLIVEIRA SEQUEIRA, Professora, matrícula 475030/02, e MARA SOLANGE FRANKE, Bibliotecária, matrícula 1651153/01, para atuar respectivamente, como Gestora titular e Gestora suplente da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, CNPJ nº 03.042.751/0001-69, firmada por meio do Acordo de Cooperação nº 100548/2026, com vigência de 23 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027, que tem por objeto a cedência de espaço de, no mínimo, 10mx03m na Praça da Alfândega, para a participação da Secretaria Municipal de Educação na Feira do Livro de Porto Alegre, através da Portaria 38104769, de 03/03/2026 (Processo 25.0.000106180-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscais de Contrato, Titular e Suplente, respectivamente; e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, e DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscais de Serviço, Titular e Suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 100648/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre e 22.612.836 ALESSANDRA CERATTI, inscrita no CNPJ sob nº 22.612.836/0001-80. com vigência de

07 meses a contar da assinatura da Ordem de Início por ambas as partes, sendo o objeto a realização de Coordenação de Cronogramas e de Pareceres Técnicos para Projetos Artísticos e Culturais do Programa Nacional da Aldir Blanc 2025, através da Portaria 38034684, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000125981-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, 574342/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina Técnica "Centros de Informação de Saúde e Clima (CISC): Implementação, Operação e Sistemas de Alerta Precoce", de 11/03/2026 a 13/03/2026, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38075175, de 02/03/2026 (Processo 26.0.000030825-0).

AUTORIZA VALQUIRIA DE OLIVEIRA PADILHA, 1006355/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da 8ª Oficina Regional sobre a Implantação e Implementação de Ouvidorias do SUS, de 25/03/2026 a 27/03/2026, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38075545, de 02/03/2026 (Processo 26.0.000030211-1).

DESIGNA CINTIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 51552-0, para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 100641/2026, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.821.528/0001-33, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, com garantia de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 539/2025, com vigência de 02/03/2026 até 02/03/2027, através da Portaria 38076965 de 02/03/2026 (Processo 25.0.000168847-5).

DESIGNA MARCELLY SERAFIM LOPES, 1680340/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Belém Novo/ Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603043, substituindo ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES, 536390/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de LTS, de 10/11/2025 a 22/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36954279 de 08/12/2025 (Processo 25.0.000149479-4).

DESIGNA MARCELLY SERAFIM LOPES, 1680340/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Belém Novo/ Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603043, substituindo ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES, 536390/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de LICENÇA PREMIO, de 30/01/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37858775 de 12/02/2026 (Processo 25.0.000149479-4).

DESIGNA MARCELLY SERAFIM LOPES, 1680340/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Belém Novo/ Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde,

18603043, substituindo ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES, 536390/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de LTS, de 29/10/2025 a 09/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36406305 de 04/11/2025 (Processo 25.0.000149479-4).

DESIGNA JOSIARA ALVES DE SOUZA, matrícula 1050982-02, ALCEU GOMES CORREIA FILHO, matrícula 448970-02, para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 100558/2026, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa PORTO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 53.826.307/0001-02, cujo objeto é a aquisição de container para a unidade CERTA - Centro de Referência do Transtorno Espectro Autista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 526/2025, com vigência de 27/02/2026 até 27/07/2027, através da Portaria 38116264 de 04/03/2026 (Processo 25.0.000070498-1).

DESIGNA ADRIANA STEFFENS, matrícula 107108-4, para a função de Fiscal de Contrato e ANNEISE RIBEIRO DA ROSA, matrícula 1270060-01, para a função de Fiscal de Contrato suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 100675/2026, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 07.014.318/0001-70, cujo objeto é a contratação de equipamento automatizado para realização de testes de gasometria, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 387/2025, com vigência de 04/03/2026 até 10/02/2027, através da Portaria 38120426 de 04/03/2026 (Processo 25.0.000116089-6).

DESIGNA, a contar de 28/01/2026, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 93.630/2025, com vigência até 27/01/2027, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a HD 360 Assistência Integral à Saúde Ltda, através da Portaria 38128275, de 04/03/2026 (Processos 24.0.000147124-0).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	NATALIA SILVA RODRIGUES 574342 Enfermeira	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	KARINA ANTES DE SOUZA 1380869 Fonoaudióloga
SUPLENTES	ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO 1006819 Enfermeira	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	CRISTINA RODRIGUES CORREA 1131222/01 Enfermeira

DESIGNA, a contar das datas abaixo, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79464/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de equipamentos - Bombas de Infusão Parenteral – com

fornecimento dos equipamentos para o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS) e SAMU, através da Portaria 38051100, de 27/02/2026 (Processo 22.0.000007883-6).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ELAINE MARIA RIEGEL (Titular)	CCL-DA	585935	Técnico em Enfermagem	01/03/2026
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES (Suplente)	UAA-DA	1103687	Técnico em Enfermagem	15/12/2025
VANESSA MELLO SILVEIRA (Suplente)	UAA-DA	1525476	Assistente Administrativo	15/12/2025
CLARISSA CAMILLO DA SILVA (Suplente)	UAA-DA	1717502	Assistente Administrativo	15/12/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ORLANDO DIAS GUERREIRO NETO (Titular)	PACS	1438697	Técnico em Enfermagem	01/09/2024
FÁBIO ALEX MARQUES DE SOUZA (Suplente)	PACS	1637614	Eletrotécnico	15/08/2025
ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA (Titular)	HPS (Equipamentos)	267561	Eletricista	05/09/2022
VANDERLEI ROZA DA ROCHA (Suplente)	HPS (Equipamentos)	215950	Eletrotécnico	05/09/2022
TIAGO DA SILVA RODRIGUES (Titular)	HMIPV (Equipamentos)	1433792	Eletrotécnico	05/09/2022
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Suplente)	HMIPV (Equipamentos)	322584	Auxiliar de Serviços Gerais	05/09/2022
ELIANE ERMEL BRASIL (Titular)	SAMU	1127160	Técnico em Enfermagem	05/09/2022
ANA LÚCIA ATHAYDE (Suplente)	SAMU	171338	Enfermeiro	05/09/2022
VALÉRIA DA ROSA PONTES (Titular)	HPS (Insumos)	479448	Enfermeiro	05/09/2022
DENISE FRAGA GAMA (Titular)	HMIPV (Insumos)	267767	Apontador	05/09/2024

DESIGNA, a contar das datas abaixo, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92599/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SBM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.041.946/0001-94, para a execução de obra de nova Unidade de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 38055024, de 27/02/2026 (Processo 23.0.000143257-5).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
JESSICA DA ROCHA SILVA (Titular)	CIM-DA	1659367	Engenheiro Civil	04/12/2024

CLARISSA CAMILLO DA SILVA (Suplente)	UAA-DA	1717502	Assistente Administrativo	15/12/2025
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES (Suplente)	UAA-DA	1103687	Técnico em Enfermagem	15/12/2025
VANESSA MELLO SILVEIRA (Suplente)	UAA-DA	1525476	Assistente Administrativo	15/12/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
BÁRBARA DOS SANTOS DAITX DE ABREU DE MELO (Titular)	CIM-DA	1663054	Engenheiro	04/12/2024
NILMAR FACCI BIZELLO (Suplente)	CIM-DA	937610	Engenheiro	04/12/2024

DESIGNA, a contar de 27/02/2026, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 3037 - SECON nº 100549/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KERCHE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 93.621.191/0001-90, para locação de veículos, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 38106449, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000021486-7).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
WAGNER ALVES DOS SANTOS (Titular)	ETRA-DA	1001337	Motorista
CLARISSA CAMILLO DA SILVA (Suplente)	UAA-DA	1717502	Assistente Administrativo

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
CRISTINA STAUDT (Titular)	CAE-DAPS	1109561	Técnico em Enfermagem
RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA (Suplente)	NTSE-CAE	1524585	Enfermeiro

FAZ CESSAR, a contar das datas abaixo, as Portarias 35232606/2025, de 21/08/2025; 31008628/2024, de 05/11/2024; 30829433/2024, de 23/10/2024; 30752961/2024, de 17/10/2024; 25780610/2023, de 16/10/2023, e 20475330/2022, de 15/09/2022, no que se referem à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79464/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de equipamentos - Bombas de Infusão Parenteral – com fornecimento dos equipos para o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS) e SAMU, através da Portaria 38051004, de 27/02/2026 (Processo 22.0.000007883-6).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROBERTO ARNT TARRAGÓ (Titular)	NMAN-HPS	150554	Engenheiro Eletricista	01/03/2026

MANOEL HENRIQUE ALVES (Suplente)	CIM-DA	1579576	Engenheiro Mecânico	15/12/2025
--	--------	---------	------------------------	------------

FAZ CESSAR, a contar de 15/12/2025, a Portaria 35749478/2025, de 23/09/2025, no que se refere à designação do servidor MANOEL HENRIQUE ALVES, matrícula 1579576, Engenheiro, como Fiscal de Contrato suplente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92599/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SBM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.041.946/0001-94, para a execução de obra de nova Unidade de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 38054333, de 27/02/2026 (Processo 23.0.000143257-5).

INSTITUI Grupo de Trabalho (GT) que tem por objetivo a revisão, ampliação e qualificação dos processos avaliativos do programa da REMAPS, bem como seus instrumentos. Os representantes de residentes deverão ser escolhidos entre seus pares, conforme adesão, na primeira assembleia de residentes do corrente ano letivo. Os demais membros serão escolhidos anualmente, em março, por consenso entre os membros do programa. A vigência deste GT é de 01/04/2026 a 31/03/2027, sendo composto pelos membros abaixo relacionados, através da Portaria 38075397, de 02/03/2026 (Processo 23.0.000096678-9).

Nome	Cargo	Matrícula
DÉBORA DE CÁSSIA ÁVILA DA SILVA	Preceptora REMAPS	895377/02
SILVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI	Preceptora REMAPS	161783/02
LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN	Preceptora REMAPS	788810/02
ROSÂNGELA RABASSA SILVEIRA	Preceptora REMAPS	386847/01

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados como Responsáveis por Adiantamento, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no artigo 3º, inciso III, da Instrução Normativa nº 004/2024-CGM, cessando todas as portarias anteriores, a contar desta publicação, através da Portaria 38069408 de 02/03/2026 (Processo 26.10.000000661-9).

ÂMBITO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
D-AGUA/GMAN	RODRIGO STEFANI LEAES	925461/2	Assistente Administrativo
D-AGUA/GMAN	ANTÔNIO SOARES DE MOURA JUNIOR	1111833/1	Engenheiro
D-AGUA/GTAG	VINICIUS VIDOR DUARTE	1078054/2	Assistente Administrativo
D-PCCDU	ROBERTO RUFATTO	723530/1	Técnico Industrial
D-ESG/GCRE	GLAUCIA GODOY DOS SANTOS	1512633/1	Assistente Administrativo
D-ESG/GTES	MAURÍCIO TAVARES BOSQUEROLLI	727481/1	Assistente Administrativo
D-FIN/GCLI	DENISE AIRES RAMOS	727699/1	Assistente Administrativo

D-ADM/GSER	JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES	718145/2	Assistente Administrativo
D-ADM/GSER/ C-MAPRED	JOSÉ LUIS DA SILVA CRUZ	1277014/1	Agente de Saneamento
GAB-PRES/A-COM	GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO	541968/3	Assistente Administrativo

EXONERA PAULO QUINTANA ALVES, 1410741/1, Comissionado, CC5, vaga 2000028, a contar de 09/02/2026, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 37905508 de 19/02/2026 (Processo 26.10.000001255-4). **REPUBLIÇÃO.**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 005/2026 (38038254) com a empresa FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA - Processo 25.17.000003760-9, que tem por objeto a prestação de serviços a prestação de serviços contínuos de locação de 01 retroescavadeira sobre rodas, com operador de máquinas, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio da Portaria 38119973, de 04/03/2026 (Processo 26.17.000000741-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CARGO	SUBSTITUTO	MATR.	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	Administrador	ELIANA GARCIA NUNES	1665693	Administrador
Fiscal de Serviço	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	Operador de Máquinas	JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO	1407970	Assistente Administrativo

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 052 de 24/02/2026 (Processo 26.13.000001225-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA AUGUSTA LIMA DA SILVA	13794/01-1	ADAO JOSE DA SILVA	13794/01	11/02/2026

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-

se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 053 de 24/02/2026 (Processo 26.13.000001294-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA CANDIDA SANTOS DA SILVA	132199/01-1	ENIO MACEDO DA SILVA	132199/01	31/01/2026

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 045 de 24/02/2026 (Processo 26.13.000000994-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NILDA DE LIMA BARBOSA	694670/01-1	ARCENDINO DE QUADROS BARBOSA	694670/01	03/02/2026
EVA MARIA NEVES MANCIA	169630/01-1	EDISON FERNANDO MANCIA	169630/01	07/02/2026
JOANETE INES SILVA ROSA	697488/02-1	IVAN THOMAZ ROSA	697488/02	01/02/2026
MARIA FLORISBELA CARDOSO DA SILVA	625039/01-1	MANOEL DE OLIVEIRA PINTO	625039/01	08/02/2026
NATALINA SCHUARSTZHaupt EBERHARDT	29005/01-1	ORVALINO EBERHARDT	29005/01	07/02/2026

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 046 de 24/02/2026 (Processo 26.13.000000994-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ARILDE JOSE DA SILVA DOMINGUES	44602/01-1	IRACILDES DOMINGUES	44602/01	08/02/2026
CLEUSA REGINA DA CUNHA RODRIGUES	94022/04-1	LEO ROBERTO STEINBACH	94022/04	04/02/2026
LACY FLUCK MAYER	6790/01-1	PEDRO WERNER MAYER	6790/01	04/02/2026

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 054 de 24/02/2026 (Processo 26.13.000000994-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
LAURENI PACHECO		RENATO			ABEGAIR	

MONTAGNA	246144/01-5	MONTAGNA	246144/01	05/02/2026	ESPINDOLA	246144/01-1
----------	-------------	----------	-----------	------------	-----------	-------------

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 044 de 23/02/2026 (Processo 26.13.000000784-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELAINE CRISTINA DE LIMA MARQUES	41741/01-2	CLEO DA FONSECA MARQUES	41741/01	25/01/2026

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 050, de 24/02/2026 (Processo 26.13.000000939-3).

Matrícula	Nome	Data falecimento
53627	ELIO PALLUDO	23/01/2026

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 059 de 03/03/2026 (Processo 26.13.000001309-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
WILMA SCHUTT PINTO	16291/01-1	CECILIO MOACYR DA SILVEIRA PINTO	16291/01	17/02/2026

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 060 de 03/03/2026 (Processo 26.13.000000734-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
MARIA CARDOSO RAMOS	28839/01-1	EMIDIO RAMOS	28839/01	19/02/2026	VERA LUCIA CARDOSO RAMOS	28839/01-2

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000020881-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 10/12/2025, relativo à servidora ROSEMERE LOPES ABBI, 1672100/01, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.000001268-8 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por PAULO RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula 461481, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2026, com base no Laudo Médico Previdenciário 3419/2026.

Processo 26.13.000001449-4 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por TANIA TERESINHA CELARO KRUGER, matrícula 73419, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3420/2026.

Processo 26.13.000001016-2 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por PAULO SERGIO MOURA GONCALVES, matrícula 748952, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2026, com base no Laudo Médico Previdenciário 3409/2026.

Processo 26.13.000000739-0 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por NELCI ALVES BARBOZA, matrícula 627061/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3370/2026.

Processo 26.13.000000913-0 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por DANIEL DE AGUIAR PIVETTA, matrícula 675596, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3421/2026.

Processo nº 26.13.000001169-0 - INDEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por CLAUDIA SCHOSSLER SA, matrícula 34736, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal de acordo com o Laudo Médico Previdenciário 3424/2026.

Processo nº 26.13.000001153-3 - INDEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de reconsideração quanto à data que determinou a isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MAERCIO DE ALMEIDA FLORES CRUZ, matrícula 359418, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.019753.08.0.00000 – MODIFICA, em 03/03/2026, em relação a SIMONE MORRONI DA SILVA, 290777, Médica Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o despacho que modificou a averbação efetuada pelo presente Processo, que passa a ser conforme abaixo especificado e não como constou no Despacho publicado no DOPA nº 7661 em 08/12/2025.

Regime Geral de Previdência Social: 304 dias.

- Município de Nova Petrópolis - 01/01/1996 a 04/02/1996;
- Município de Nova Petrópolis/Per. Contr. CNIS 2 - 12/12/1995 a 31/12/1995.
- Município de Gravataí/Per. Contr. CNIS 4 - 15/04/1996 a 30/04/1996;
- Município de Gravataí - 01/05/1996 a 13/08/1996;
- Per. Contr. CNIS 4 - 05/02/1996 a 14/04/1996;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/10/1996 a 30/11/1996.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1158 dias.

- Prefeitura Municipal de Gravataí - 01/12/1996 a 10/02/2000.

Estagiários

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o início do Termo de Compromisso das estudantes abaixo relacionadas, através do Ato 005 de 03/03/2026 (Processo 25.16.000044640-4).

NOME	MATRÍC.	A CONTAR DE
HALLANA DIAS RIBEIRO	804426	11/02/2026
PRISCILA DOS SANTOS ARRUDA TRINDADE	804427	12/02/2026

FAZ CESSAR, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o contrato dos estagiários abaixo relacionados, através do Ato 005 de 03/03/2026 (Processo 25.16.000044640-4).

NOME	MATRÍC.	A CONTAR DE
BRENDA ESCOBAR MACHADO	804407	11/12/2025
LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVEIRA	804421	13/02/2026
PAULO ROBERTO ARMANO BRASIL	804419	06/02/2026

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2026 PROCESSO 25.0.000049267-4

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 1.037, de 02 de fevereiro de 2025,

Considerando o Decreto nº 23.152, de 05 de março de 2025, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP),

Considerando o Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 5º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003776
Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003842
Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003843
Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003916
Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003950
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003400
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003401
Gabinete Executivo (GE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003945
	CARGO EM COMISSÃO		

Assessoria Operacional (ASSEOP)	NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004176
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003414
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003951
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003402
Assessoria Operacional (ASSEOP)	AUXILIAR III	FG3	1000029
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003372
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003409
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003396
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003727
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003725
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003783
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003782
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003838
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003915
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003942
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003949
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003383
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003386
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003395
Cerimonial (CER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003914
Cerimonial (CER)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000033
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003787
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003953
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003405
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003398
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003849

Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003845
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003334
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003408
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003781
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003867
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18GERAL	1003652
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003404
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003785
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004132
Assessoria de Articulação (ASSEART)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003952
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003830
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003560
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001115
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003726
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	ASSESSOR V	FG5	1002013
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002030
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002319
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002423
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	ASSESSOR VII	FG7	1002929
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003381
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003384
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003846
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003403
Apoio Operacional (APO)	ASSESSOR V	FG5	1000636
Apoio Operacional (APO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001982
Apoio Operacional (APO)	ASSESSOR V	FG5	1002803

Apoio Operacional (APO)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003382
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003387
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003388
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003389
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003724
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003564
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19GERAL	1003679
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003840
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003948
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003623
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003528
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003610
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003841
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003848
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003912
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003563
Equipe de Clipagem (ECLIP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003561
Equipe de Imagem (EIMAG);	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003844
Equipe de Imagem (EIMAG);	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003391
Equipe de Imagem (EIMAG);	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003392
Coordenação de Publicidade (CPUB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003413
Coordenação de Publicidade (CPUB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003394
Coordenação de Publicidade (CPUB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003562
Coordenação de Publicidade (CPUB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003621
Unidade Administrativa (UADM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003833

Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003397
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003622
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 GERAL	CC14GERAL	1003723
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003559
Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre (ER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19GERAL	1003681
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Recuperação de Infraestrutura (CGPRI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003918
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Ação e Adaptação Climática (GCPAAC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003959
Coordenação de Gerenciamento de Dados Geoespaciais e Monitoramento (CGDGM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003917
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Habitação (CGPH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19GERAL	1003680
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Habitação (CGPH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003920
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Transformação Urbana (CGPTU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003919
Unidade de Apoio Administrativo (UAA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003954
Unidade de Apoio Administrativo (UAA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003955
Unidade de Apoio Administrativo (UAA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003956
Unidade de Apoio Administrativo (UAA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003957
Equipe Técnica de Comunicação (ETC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003958

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa 002/2026 - GP.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026 – SMGG

PROCESSO 25.0.000049207-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.037, de 02 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.149, de 05 de março de 2025, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG),

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 15 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, lotados na Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da vaga
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19 GERAL	1003655
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003944
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003778
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000526
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	FG7	1004226
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	FG7	1004227
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	FG7	1004228
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	FG7	1004229
Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR-GERAL	FG8	1004235
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003601
Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR	FG7	1003209
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003802
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003418
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003784
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003720
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13 GERAL	1003410
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12 GERAL	1004153
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12 GERAL	1004154
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003903
	CARGO EM COMISSÃO	CC15	

Agenda (AGE)	NÍVEL 15 GERAL	GERAL	1003450
Gabinete de Inovação (GI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19 GERAL	1003674
Gabinete de Inovação (GI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003936
Gabinete de Inovação (GI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003618
Gabinete de Inovação (GI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003831
Gabinete de Inovação (GI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15 GERAL	1003771
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002320
Gabinete de Inovação (GI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13 GERAL	1003377
Coordenação de Inovação (CI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003617
Unidade Visão Porto Alegre 20/40 (UVPOA20/40)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003557
Escritório de Brasília (ASSEBRASÍLIA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19 GERAL	1003676
Escritório de Brasília (ASSEBRASÍLIA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003904
Gabinete da Causa Animal (GCA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19 GERAL	1003675
Gabinete da Causa Animal (GCA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003941
Gabinete da Causa Animal (GCA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16 GERAL	1003558
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002047
Gabinete da Causa Animal (GCA)	ASSESSOR IV	FG4	1004016
Gabinete da Causa Animal (GCA)	ASSESSOR IV	FG4	1004015
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001618
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001750
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002424
Gabinete da Causa Animal (GCA)	AUXILIAR III	FG3	1002694
Gabinete da Causa Animal (GCA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12 GERAL	1003327
Coordenação Técnica (CT)	COORDENADOR	FG7	1000123
Coordenação Administrativa (CA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003899
Defesa Civil de Porto Alegre (DCPA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19 GERAL	1003678
Direção-Geral da Defesa Civil de Porto Alegre (DG)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003943
Assessoria de Comunicação	CARGO EM COMISSÃO		

Social (ACS)	NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003832
Centro de Monitoramento e Alerta de Defesa Civil (CEMADEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003620
Coordenação de Gestão de Riscos e de Desastres (CGRD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003905
Coordenação de Gestão de Riscos e de Desastres (CGRD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12 GERAL	1003329
Coordenação de Gestão de Riscos e de Desastres (CGRD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003828
Coordenação de Relações Institucionais e Comunitárias (CRIC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003619
Coordenação Administrativa e de Projetos (CAP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003901
Diretoria de Gestão (DG)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003937
Diretoria de Gestão (DG)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003772
Coordenação de Apoio à Decisão Por Evidências	COORDENADOR	FG7	1004222
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	ASSESSOR VI	FG6	1001968
Gestão por Competência (GC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003900
Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003939
Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003913
Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17 GERAL	1003851
Diretoria de Assuntos Legislativos (DAL)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003938
Coordenação de Relações Parlamentares (CRPAR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003896
Coordenação Técnica Legislativa (CTLEGIS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003894
Coordenação Técnica Legislativa (CTLEGIS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003895
Redação Legislativa (REL)	COORDENADOR	FG7	1001557
Redação Legislativa (REL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002084
Diretoria Administrativa Integrada (DAI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003940
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002006
Unidade de Compras, Contratos, Almoxarifado e Orçamento (UCCAO)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13 GERAL	1003375
Unidade de Compras, Contratos, Almoxarifado e Orçamento (UCCAO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001837
Unidade de Compras,	RESPONSÁVEL POR		

Contratos, Almoxarifado e Orçamento (UCCAO)	ATIVIDADES III	FG3	1002136
Unidade de Compras, Contratos, Almoxarifado e Orçamento (UCCAO)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003221
Central de Viagens (CV)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003203
Serviços (SERV)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13 GERAL	1003376
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000028
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001976

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º fevereiro de 2026, exceto para a vaga 1003851, que terá seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2026 – SMGG.

PORTO ALEGRE, 04 de março de 2026.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 38082914/2026 - CGAMP AFERIÇÃO DE RESULTADOS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2025 PROCESSO 23.0.000070236-6

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados das metas institucionais referentes ao quarto trimestre de 2025 da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)
DEM HAB	37304696	100,00
DMAE	37520026	99,95
DMLU	37487033	100,00
SMAS	37486763	100,00
SMAMUS	37377893	100,00
SMC	37378290	100,00
SMDETE	37373201	100,00
SMIDH	37372974	100,00
SMED	37490359	100,00

SMEL	37305583	100,00
SMGOV	37521753	100,00
SMMU	37303515	100,00
SMOI	37396932	100,00
SMP	37305402	100,00
SMS	37484262	98,15
SMSEG	37372658	100,00

Art. 2º O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados das metas institucionais referentes ao quarto trimestre de 2025 da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)
DMAE	37400267	98,75
SMAMUS	37380208	100,00
SMED	37380404	96,00

Art. 3º Eventuais repactuações de metas estão disponíveis para consulta nos expedientes próprios de cada gratificação, conforme previsão constante nas respectivas portarias de estabelecimento de metas e indicadores.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

PORTARIA 38083283/2026 - CGAMP
AFERIÇÃO DE RESULTADOS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025
PROCESSO 23.0.000070236-6

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao terceiro quadrimestre de 2025, das gratificações institucionais constantes na tabela abaixo.

Gratificação	Parecer SEI	Resultado (%)
GAT	37660032	93,4076
GGPTJ	37568844	100,00
GID	37564866	100,00
GPREV	37609813	97,98
GIQ-AS	37609151	97,64
GIQ-GS	37609151	99,13
GRFPO	37659729	98,1617

Art. 2º Eventuais repactuações de metas estão disponíveis para consulta nos expedientes próprios de cada gratificação, conforme previsão constante nas respectivas portarias de estabelecimento de metas e indicadores.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

EDITAL 019/2026
CONCURSOS PÚBLICOS 826 A 864
DIVERSOS CARGOS
PROCESSO 25.0.000138436-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através do INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A RETIFICAÇÃO do espelho da resposta da Prova Discursiva para o cargo 831 – ARQUITETO, divulgado através do Anexo I do Edital nº 017/2026, passando a conter a redação que consta no ANEXO ÚNICO deste Edital.
2. ESTENDE o período para interposição de Recurso Administrativo sobre as Notas Preliminares da Prova Discursiva, exclusivamente ao cargo de ARQUITETO, até o dia 11/03/2026. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 00h00min até as 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 - 2.1. O prazo de recursos administrativos para todos os demais cargos permanece inalterado, conforme cronograma estimado do Anexo Único, do Edital 016/2026.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as outras datas do cronograma estimado do Anexo Único, do Edital 016/2026.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO ÚNICO - RETIFICAÇÃO DO ESPELHO DA RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE ARQUITETO - 831

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_601287_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 014/2026
PROCESSO 24.0.000100586-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros, REVOGA a Resolução nº 100/2024 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 12.010/2009, que dispõe sobre adoção, e a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.048/2000 e a Lei Federal nº 10.098/2000, que dispõem sobre prioridade de atendimento e promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.097/2000, que trata da Aprendizagem Profissional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.692/2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.598/2005, que regulamenta a Aprendizagem Profissional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.083/2010, que dispõe sobre o Programa Mais Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 171/2009, que regulamenta o ProJovem Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 034/2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência no âmbito da assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.227/2012, que institui o Programa de Oportunidades e Direitos (POD) no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.787/1991 e as Leis Complementares nº 628/2009 e nº 640/2010, que dispõem sobre a implantação dos órgãos previstos no ECA no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 352/1995, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

No uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 628/2009, o CMDCA:

RESOLVE:

Estabelecer normas, critérios e procedimentos para concessão de Registro às Entidades Não Governamentais e aos Serviços e Programas Governamentais, nos termos do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como para a inscrição de Serviços, Programas e Projetos de atendimento à criança e ao adolescente, executados por entidades não governamentais e órgãos governamentais, conforme o artigo 90, §1º, do referido diploma legal, observados os regimes de atendimento nele previstos.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 1º A presente Resolução estabelece critérios e procedimentos para o Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e a Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, das Organizações da Sociedade Civil e dos Órgãos Governamentais, de acordo com os regimes previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, no Município de Porto Alegre, para funcionarem regularmente, obrigatoriamente devem solicitar seu Registro e a Inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e as normas desta Resolução.

§ 1º O Registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar a situação e analisar a documentação atualizada, conforme o disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º É de responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil (OSC) monitorar todos os seus documentos e encaminhar a documentação requerida e atualizada para análise do CMDCA.

§ 3º As solicitações das Organizações da Sociedade Civil (OSC) serão encaminhadas às Comissões para análise e parecer, que será submetido à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação.

Art. 3º Obterão Registro no CMDCA as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes em Porto Alegre e tenham expresso em suas finalidades estatutárias: atendimento, assessoramento e defesa de direitos fundamentais, inerentes à pessoa, em especial, à Criança, ao Adolescente e suas Famílias, e desenvolvam ações de acordo com as modalidades previstas no artigo 4º desta Resolução.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderão registrar-se nas seguintes modalidades:

I - Atendimento Direto: aquelas que executam Serviços, Programas e/ou Projetos de forma contínua, organizada e planejada, diretamente com crianças, adolescentes e famílias, regidos pelas legislações vigentes.

II - Atendimento Indireto: aquelas que desenvolvam projetos de assessoramento às OSCs da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e que ofereçam formação e/ou capacitação, seminários, estudos e pesquisas, voltados às políticas para crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil (OSC) pode solicitar Registro em ambas as modalidades, desde que comprovadas as atividades realizadas.

Art. 5º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que desenvolvam atendimento, nas modalidades direta e/ou indireta, à criança, ao adolescente e às suas famílias, deverão requerer o respectivo Registro e a inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos junto a este Conselho, mediante apresentação da documentação exigida, nos termos do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme disposições desta Resolução.

§ 1º Para a solicitação de primeiro Registro e inscrição de Serviço, Programa ou Projeto, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar:

I - ANEXO I – Requerimento para Registro e Inscrição de Serviço, Programa ou Projeto de Organização da Sociedade Civil – OSC;

II - ANEXO II – Formulário de Cadastro de Organização da Sociedade Civil – OSC;

III - ANEXO III – Plano de Atividades do Serviço, Programa ou Projeto;

IV - Os seguintes documentos:

a) Cópia simples e legível do Estatuto Social atualizado, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) Comprovante de CNPJ ativo e atualizado, emitido pela Secretaria da Receita Federal;

c) Ata, em vigência, da atual diretoria, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d) Cópia simples e legível do documento de identificação com foto e do comprovante de endereço do representante legal da OSC;

e) Cópia de procuração, caso o representante não seja o presidente;

f) Comprovante de endereço em nome da OSC;

g) Documento de comprovação da situação legal do imóvel-sede ou executora, caso não seja própria: matrícula ou contrato de comodato ou de aluguel do imóvel da prestação dos serviços pela OSC;

h) Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI, ou protocolo de solicitação emitido pelo Corpo de Bombeiros;

i) As Organizações da Sociedade Civil (OSC) com sede em outro município ou estado deverão apresentar os documentos acima e o Atestado de Funcionamento do CMDCA da matriz.

§ 2º Quando a Organização da Sociedade Civil (OSC) já possuir Registro e inscrição junto a este Conselho e pretender incluir novo Serviço, Programa ou Projeto, deverá apresentar exclusivamente os documentos previstos nos incisos I e III do § 1º deste artigo.

Art. 6º O CMDCA poderá conceder o Registro e a Inscrição de Serviços, Programas e Projetos, de forma provisória, por 06 (seis) meses, para a OSC adequar-se às orientações da Comissão, mediante parecer fundamentado, orientado à OSC e aprovado em Plenária.

§ 1º Mediante solicitação formal da OSC e apresentação de justificativa, o prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, condicionado à nova avaliação pela Comissão de Registro e à deliberação da Plenária.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil (OSC) cujo Registro provisório tenha expirado sem solicitação de prorrogação poderá requerer a abertura de novo processo de Registro, após a comprovação do cumprimento das adequações anteriormente indicadas pelo Conselho.

Art. 7º Será indeferido o Registro à Organização da Sociedade Civil (OSC) que incorrer em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 91, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º Nos termos do dispositivo legal referido no *caput*, o Registro será negado à OSC que:

I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - não apresente Plano de Trabalho compatível com os princípios e diretrizes da referida Lei;

III - não esteja regularmente constituída;

IV - possua, em seus quadros, pessoas consideradas inidôneas para o exercício das funções.

§ 2º Será igualmente negado o Registro à OSC que não se adequar ou deixar de cumprir as Resoluções e deliberações relativas aos Regimes de Atendimento expedidas por este Conselho.

Art. 8º Depois de registrada, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá participar das Plenárias mensais do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FÓRUM MDCA), sendo este um requisito para habilitação nos editais deste Conselho.

Art. 9º As Organizações Governamentais que desenvolvam atendimento destinado à criança, ao adolescente e às suas famílias deverão requerer o respectivo Registro e a inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos junto a este Conselho, mediante apresentação da documentação exigida, nos termos do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme disposições desta Resolução.

§ 1º Para a solicitação de inscrição de Serviço, Programa ou Projeto, os Órgãos Governamentais (OG) deverão apresentar:

I - ANEXO III – Plano de Atividades do Serviço/Programa/Projeto;

II - ANEXO IV – Requerimento para Inscrição de Serviço/Programa/Projeto – OG;

III - Os seguintes documentos:

a) Portaria de nomeação do gestor do Órgão Governamental;

b) Documento de identificação dos responsáveis pela execução do Serviço/Programa/Projeto.

Art. 10 Após análise da documentação apresentada para fins de Registro e Inscrição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão de Registro, realizará visita à Organização da Sociedade Civil (OSC) ou ao Órgão Governamental (OG), a fim de verificar as condições gerais para o desenvolvimento do Serviço/Programa/Projeto, bem como a veracidade das informações prestadas no Plano de Atividades.

§ 1º O prazo para análise e deliberação do processo será, em regra, de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua autuação no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), podendo ser prorrogado mediante justificativa, conforme as especificidades do caso concreto.

§ 2º Aprovada a inscrição em sessão Plenária, o Conselho adotará as seguintes providências:

I - encaminhamento da documentação para inserção no sistema informatizado competente;

II - comunicação formal da decisão à Organização da Sociedade Civil (OSC) ou ao Órgão Governamental (OG).

§ 3º Não aprovada a inscrição em sessão Plenária, a Organização da Sociedade Civil (OSC) ou o Órgão Governamental (OG) será formalmente comunicada da decisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação por escrito.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no § 3º sem manifestação da OSC ou do OG, o processo de inscrição será arquivado.

CAPÍTULO II

DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS E DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 11 Para manutenção do Registro e dos Serviços/Programas/Projetos inscritos, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) ficam obrigadas a apresentar o requerimento a cada 02 (dois) anos, no período de 1º a 30 de junho do ano de vencimento.

§ 1º Para fins de renovação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - ANEXO V – Requerimento de Renovação do Atestado de Funcionamento junto ao CMDCA-POA;

II - Cópia legível da Ata de Eleição da Diretoria vigente, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

III - Declaração de Idoneidade, conforme modelo disponibilizado no site do CMDCA.

§ 2º Caso o mandato da Diretoria Administrativa da OSC se encerre durante o prazo de validade do Atestado de Funcionamento, a entidade deverá atualizar seu cadastro junto ao CMDCA, mediante encaminhamento da Ata de Eleição da nova gestão e indicação do respectivo Representante Legal.

§ 3º Até o recebimento da documentação prevista no § 2º, o Registro da OSC permanecerá suspenso junto ao CMDCA.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 12 O Registro e a inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos da Organização da Sociedade Civil (OSC) poderão ser cancelados quando o CMDCA tomar conhecimento formal de violação de direitos da criança e/ou do adolescente no âmbito da entidade.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, a OSC será formalmente notificada para comparecer ao CMDCA, a fim de prestar esclarecimentos.

§ 2º O caso será regularmente apurado pela Comissão competente, com elaboração de relatório circunstanciado a ser submetido à deliberação da Plenária para as providências cabíveis.

§ 3º Não sendo atendidas as determinações do CMDCA no prazo estabelecido, o Registro e a inscrição serão cancelados mediante parecer fundamentado, aprovado em Plenária, com a devida comunicação aos órgãos competentes.

§ 4º A OSC que tiver seu Registro cancelado poderá, sanadas as irregularidades, requerer a reativação do Registro e da inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos, mediante apresentação da documentação prevista no art. 5º desta Resolução.

Art. 13 O Órgão Governamental (OG) ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que estiver em desacordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como infringir a legislação vigente, terá a inscrição de Serviço/Programa/Projeto suspensa.

CAPÍTULO IV

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO CMDCA

Art. 14 Para fins de Registro e inscrição junto ao CMDCA, os Serviços, Programas e Projetos de Atendimento Direto deverão estar devidamente descritos quanto à sua natureza, objetivos, público-alvo, metodologia de execução, capacidade de atendimento e equipe técnica responsável, observadas as disposições do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas vigentes.

Parágrafo único. A descrição dos Serviços, Programas e Projetos de Atendimento Direto deverá observar a seguinte classificação:

I - Serviço de Atendimento Familiar – SAF (ou conforme alteração de nomenclatura):

Serviço que realiza ações com famílias que necessitam de cuidado, com foco no acesso a informações sobre questões relativas à infância, à adolescência e à pessoa com deficiência, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O Serviço é referenciado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), executado pela Rede Conveniada.

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV até 6 anos:

Serviço de atendimento para crianças de 0 a 6 anos incompletos, com foco no desenvolvimento de atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e socialização por meio de experiências lúdicas, com previsão de atendimento periódico, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

III - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 06 a 14 anos:

Serviço para o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes de seis (6) a quinze (15) anos incompletos, em situação de ameaça ou violação de direitos, que visa assegurar a proteção social, proteção integral e o exercício efetivo da cidadania. É previsto atendimento diário no turno inverso da escola, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Resolução 109/2009 do CNAS e o Projeto Técnico deste Serviço na FASC.

IV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – para Adolescentes SCFV 14 a 17 anos:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes visa fortalecer a convivência familiar e comunitária por meio do desenvolvimento de ações que estimulem a convivência social, a participação cidadã, a ampliação do universo cultural, artístico e informacional, bem como o estímulo ao retorno e/ou permanência na escola e uma formação geral para o mundo do trabalho. Segue as diretrizes do Projeto Técnico aprovado na Resolução 079, de 02 de outubro de 2023, do CMAS-Porto Alegre.

V - Projeto de Apoio à Rede de Atendimento (PROREDE):

Trata-se de um Projeto com atividades específicas e complementares para promover o desenvolvimento de habilidades e ações nas diferentes políticas de atendimento em Porto Alegre, potencializando crianças e adolescentes de zero (0) a dezoito (18) anos em situação de vulnerabilidade pessoal e social. O Projeto prevê ações continuadas e sistemáticas, com carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas semanais, por meio de projetos culturais, artísticos, esportivos, de saúde e qualidade de vida, acessibilidade, inclusão e socioeducativos, formação, capacitações e pesquisas.

VI - Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS (Ação Rua):

Serviço que tem por finalidade buscar alternativas de mudança à situação de rua vivenciada por crianças e adolescentes que fazem desta seu espaço de moradia e/ou sobrevivência, ampliando, articulando e incluindo-os nos serviços da Rede, visando à garantia de direitos e inclusão social, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e, especialmente, o Projeto Técnico deste Serviço em Porto Alegre.

VII - Programa de Educação Infantil:

A Educação Infantil assegura, enquanto primeira etapa da educação básica, o desenvolvimento integral da criança de zero (0) a três (03) anos, em creche, e de quatro (04) a cinco (05) anos, na pré-escola, complementando a ação da família e da comunidade, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Plano Nacional de Educação (PNE), Resolução 015/2014 do Conselho Municipal de Educação (CME) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

VIII - Programa de Aprendizagem Profissional/Socioaprendizagem:

O Programa de Aprendizagem deverá ser organizado e desenvolvido sob responsabilidade das Entidades formadoras habilitadas em formação técnico-profissional metódica, que se proponham a executá-lo, e deverá contemplar, no mínimo, a oferta de um curso profissionalizante por programa, para adolescentes entre quatorze (14) e dezoito (18) anos, conforme legislação federal vigente e a Resolução 012/2024 do CMDCA.

IX - Programa de Oportunidades e Direitos (POD):

É um Programa do Governo Estadual que atua em parceria com Entidades da Sociedade Civil. Oferece atendimento multiprofissional a adolescentes em vulnerabilidade pessoal e social. Proporciona condições necessárias para o desenvolvimento pessoal, social, inserção familiar, educacional, profissional e comunitária, bem como atividades culturais e esportivas e encaminhamento para o mundo do trabalho.

X - Programa Educação Integral:

Programa de Educação Integral, em turno inverso ao ensino regular, com atividades diversificadas, visando ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes. O Programa é executado pelo Órgão Público ou pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) parceirizadas com a Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Técnico deste Município.

XI - Serviço/Programa/Projeto com Atendimento para Pessoas com Deficiência (PCDs):

Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, incluídos nos diferentes Serviços e/ou Programas, visando à sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais (OG) podem inscrever os Serviços, Programas e Projetos de acordo com suas especificidades, considerando o direito à habilitação e à reabilitação, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência. A idade cronológica será considerada mediante avaliação técnica da Instituição.

a) Serviços/Programas/Projetos – PCDs – Acolhimento Institucional de Longa Permanência

Atendimento especializado a crianças e adolescentes com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, em

regime de acolhimento institucional de longa permanência. Prioriza ações de caráter educativo, pedagógico e clínico. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais (OG) podem inscrever os Serviços, Programas e Projetos de acordo com suas especificidades, considerando o direito à habilitação e à reabilitação, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência. A idade cronológica será considerada mediante avaliação técnica da Instituição.

XII - Acolhimento Institucional – Família Acolhedora:

Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança e do adolescente.

XIII - Acolhimento Institucional – Abrigo:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

XIV - Acolhimento Institucional – Casa Lar:

Serviço de acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como mãe social/cuidador residente — em uma casa que não é a sua — prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão socioeconômico da comunidade onde estiver inserido.

Art. 15 Para fins de Registro e inscrição junto ao CMDCA, os Serviços, Programas e Projetos de Atendimento Indireto deverão apresentar descrição detalhada de sua finalidade, público beneficiário, metodologia, resultados esperados e forma de articulação com a rede de proteção, observadas as disposições do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas vigentes.

Parágrafo único. A descrição dos Serviços, Programas e Projetos de Atendimento Indireto deverá observar a seguinte classificação:

- I - Projetos de assessoramento às OSCs da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- II - Projetos de formação e/ou capacitação, seminários, estudos e pesquisas voltados às políticas para crianças e adolescentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O Plano Municipal de Acolhimento Institucional será referência para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre na análise e deliberação acerca da inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos, de acordo com os termos dos Regimes de Colocação Familiar e Acolhimento Institucional.

Art. 17 O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será utilizado como referência para a inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos relativos aos regimes de Prestação de Serviço à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade e Internação, previstos na legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA. Sessão Plenária nº 033/2025, 08 de outubro de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA.

ANEXO I – Requerimento para Registro Organização da Sociedade Civil – OSC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_600809_1.pdf

ANEXO II – Formulário de Cadastro de Organização da Sociedade Civil – OSC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_600809_2.pdf

ANEXO III – Plano de Atividades do Serviço/Programa/Projeto

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_600809_3.pdf

ANEXO IV – Requerimento para Inscrição dos Serviços do Órgão Governamental

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_600809_4.pdf

ANEXO V – Requerimento para Renovação do Atestado de Funcionamento no CMDCA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_600809_5.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EDITAL 002/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **PROCESSO 21.0.000043749-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE PORTO ALEGRE - CMD, através da COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria 598034 publicada no DOPA no dia 10/02/2026, convoca as Organizações da Sociedade Civil, Conselhos Regionais de Desporto e Associações Desportivas e Paradesportivas, para indicação dos membros para compor o Conselho Municipal de Desporto de Porto Alegre – CMD/POA, para o Biênio 2026/2028, com base no § 2º do Art. 9º da Lei Complementar 340, de 12 de janeiro de 1995, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições, no prazo de 06/03/2026 até 20/03/2026, para a escolha, indicação e eleição dos conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal do Desporto – CMD, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I **COMPOSIÇÃO COM BASE LEGAL**

Art. 1º O Conselho Municipal do Desporto é o órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, representativo da comunidade desportiva do Município de Porto Alegre, sendo composto por 15 (quinze) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, discriminadamente. As entidades enumeradas nos itens I a XV, do Art. 9º da Lei Complementar nº 340/1995, deverão encaminhar as indicações no período compreendido entre 06/03/2026 até 20/03/2026, conforme transcrevemos abaixo:

I – 01 (um) escolhido pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) escolhido pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

III – 01 (um) escolhido pelo Conselho Regional de Desportos ou entidade que vier a substituí-lo no caso de sua extinção, entre os seus pares;

IV – 01 (um) eleito pelos representantes de comunidade do Município, entre os delegados da Comissão Temática do Esporte, no Conselho do Orçamento Participativo;

V – 01 (um) escolhido pelas Associações de Moradores do Município, através da UAMPA, com comprovada experiência e atuação na área do esporte e lazer;

VI – 01 (um) escolhido pelos profissionais de Educação Física, através da diretoria da APEF/RS;

VII – 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior, que formam recursos humanos para o desporto, recreação e lazer, indicado pelos seus titulares em reunião a ser convocada pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD;

VIII – 01 (um) escolhido pelos estudantes secundaristas do Município com idade superior a 16 anos, através da UMESPA;

IX – 01 (um) escolhido pelas Ligas Desportivas através de fórum convocado pela SMEL;

X – 01 (um) escolhido pelas Federações Amadoras, através de seus presidentes em reunião a ser convocada pelo CMD;

XI – 01 (um) escolhido pela Associação de Clubes Sociais e Desportivo do Município de Porto Alegre, em reunião convocada pelo CMD;

XII – 01 (um) representante da imprensa, escolhido pela ARI - Associação Rio-grandense de Imprensa;

XIII – 01 (um) escolhido pela APAE de Porto Alegre;

XIV – 01 (um) representante das entidades dos deficientes físicos e sensoriais indicado pela Federação Rio-grandense de Entidades de Deficientes Físicos;

XV – 01 (um) representante da Sociedade Gaúcha de Medicina Desportiva.

Art. 2º Conforme o § 2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 340/95, o mandato de cada membro do Conselho Municipal do Desporto terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, excetuando-se os mandatos dos representantes do Poder Executivo, interstício dos 02 (dois) anos que antecedem o final de cada mandato do Governo Municipal.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal do Desporto deverão residir no Município de Porto Alegre.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados juntamente com um suplente.

Art. 5º As entidades deverão ter atuação no Município de Porto Alegre.

Art. 6º Deverá ser apresentado estatuto ou norma instituidora da organização, com previsão acerca da definição do seu representante.

Art. 7º Não poderá ser representante das organizações da sociedade civil aquele que:

I – já detiver assento em outro Conselho, ressalvados os Conselhos referidos nos incisos III e IV do art. 2º;

II – exercer cargo em comissão no Município de Porto Alegre; ou

III – for detentor de mandato eletivo.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A inscrição para a escolha, indicação e eleição dos conselheiros nas vagas dos incisos III a XV do artigo 9º da Lei Complementar 340/1995, ficará aberta de 06/03/2026 até o dia 20/03/2026.

Art. 9º O pedido de registro será feito mediante envio de:

a) Requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL;

b) Ofício da entidade indicando seus representantes (titular e suplente) no CMD – contendo nome, telefone e mini currículo destes;

c) Cópia da ata da última eleição da entidade membro do Conselho.

Art. 10 Os interessados deverão se inscrever por *e-mail*, através do contato cmd@portoalegre.rs.gov.br enviando a documentação exigida a seu seguimento.

Art. 11 No dia 31/03/2026, às 19h, será aberta Reunião Extraordinária pela Comissão de Eleitoral do – CMD (na Avenida João Pessoa, nº 1110, Farroupilha), para avaliação e listagem dos Conselheiros representantes de cada Entidade.

CAPÍTULO III DA POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMD

Art. 12 A primeira Reunião Ordinária do Pleno do Conselho, será realizada no dia 14/04/2026, mediante convocação dos indicados com cópia para as entidades, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, onde tomarão posse os Conselheiros e será imediatamente eleita a mesa Diretora do Conselho.

I – Na reunião ordinária, após a posse, haverá tempo de 05 minutos para as inscrições das chapas dos membros da Mesa Diretora do CMD, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

II – Havendo somente uma chapa, esta será eleita por aclamação;

III – Havendo mais de uma chapa, esta será eleita por votação dos Conselheiros.

Art. 13 A Diretoria eleita tomará posse de imediato.

Art. 15 A função de membro do Conselho Municipal do Desporto é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17 Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Maiores dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Rua General João Manoel, nº 50 – 7º Andar – bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, telefone (51) 3289-4868 ou pelo *e-mail* cmd@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

VINICIUS KASTER, Presidente da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 019/2025

PROCESSO 25.0.000156754-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público, após homologação das inscrições e transcorrido prazo para recurso, a lista de credenciados abaixo:

-	Música
Posição	Nome
13	PIETRA GABRIELA DA COSTA KEIBER

-	Teatro
Posição	Nome
5	NILTON GAFFRÉE SILVA JÚNIOR

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 034/2026
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2026 a 010/2026
ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)
PROCESSO 25.10.000011820-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 001/2026 a 010/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Engenheiro (diversas habilitações e áreas), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 003, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Engenheiro Civil - Estrutural, para atuação no DMAE, conforme o Anexo I deste Edital.
2. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 005, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Engenheiro Civil - Orçamentista, para atuação no DMAE, conforme o Anexo II deste Edital.
3. O prazo legal para apresentação de recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 015/2026, será até às 17h do dia 09/03/2026.
4. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário de requerimento de recursos *online*, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/3WeYHEDvnZVioZ9P7>;
5. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 003 (Engenheiro Civil - Estrutural)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_601240_1.pdf

ANEXO II - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 005 (Engenheiro Civil - Orçamentista)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_601240_2.pdf

EDITAL 035/2026
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 013/2026 A 018/2026
TÉCNICO EM SANEAMENTO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)
PROCESSO 25.10.000012702-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 013/2026 a 018/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Técnico em Saneamento (diversas habilitações e áreas), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 017/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 015, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Técnico em Saneamento

– Habilitação Mecânica, para atuação no DMAE, conforme o Anexo Único deste Edital.

2. O prazo legal para apresentação de recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 017/2026, será até às 17h do dia 09/03/2026.

3. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário de requerimento de recursos *online*, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/LLyPeJSZSFzhAxu46>.

4. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 015 (Técnico em Saneamento
– Habilitação Mecânica)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_601246_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO SÃO LUIZ X IPIRANGA PROCESSO 23.16.000047781-3

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO SÃO LUIZ X IPIRANGA, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de CESAR AUGUSTO COSTA MICHEL, do táxi de prefixo 4891, para Supervisor do ponto e de OMAR PIQUERAS RODRIGUES, do táxi de prefixo 2106, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO PROCESSO 25.16.000043307-8

SENHOR(A): ABRAHAO DOS SANTOS DE MELLO.

Conforme Termo de Constatação nº 592-2025, lavrado em 18/12/2025, no logradouro TRAVESSA IEDA, 21, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo PASSAT, de cor VERDE, placas IFP5002, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a)

notificado(a) e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

PROCESSO 20.0.000036604-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 72649/2021.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100673/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social.

CONTRATADA: CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda.

CNPJ: 02.058.312/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de monitoramento de notícias sobre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e área de interesse, veiculadas nas mídias impressas (jornal e revista), eletrônicas (rádio e televisão) e digitais (*internet, sites e jornais online*), para atender ao Gabinete do Prefeito.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação excepcional do contrato por até 12 meses.

MODALIDADE: PE 165/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A contar de 05/03/2026 até o prazo estritamente necessário à conclusão do processo licitatório.

VALOR: R\$ 507.464,70 (quinhentos e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos livres do GP (Tesouro Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100210 - 002976 - 3.3.90.39.59 - 1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES, Secretário Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 494/2025 – PROCESSO 25.0.000138293-7, para o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios - Carne e Derivados - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS.

ITENS: 01, 03, 07, 09, 11, 15 E 18.

VENCEDOR: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

CNPJ: 00.418.282/0001-41.

ITEM: 19.

VENCEDOR: COMPRANDOMAIS COMERCIO DE PESCADOS LTDA.

CNPJ: 23.248.814/0001-45.

ITENS: 05 E 21.

VENCEDOR: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 21.688.895/0001-11.

ITENS: 13, 20 E 22.

VENCEDOR: UNIMAR PESCADOS LTDA.

CNPJ: 45.679.400/0001-03.

ITENS: 02, 04, 08, 12 E 16.

FRACASSADOS.

ITENS: 06, 10, 14 E 17.

DESERTOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), responsável pela condução da fase externa das licitações dos contratos de financiamento internacionais da Administração Direta e Indireta do Município, à exceção do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), torna pública a Notificação de Adjudicação das contratações abaixo:

PROCESSO 25.0.000143311-6.

Convite para Comparação de Preços nº 005/2025 (Solicitação de Cotação – SDC).

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Lousa Interativa com tamanho mínimo de 86”.

PROJETO: Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre – CENTRO+4D. *Green, Resilient and Inclusive Regeneration of the Central Area of Porto Alegre* (P178072).

EMPRÉSTIMO: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD/Acordo de

Empréstimo BIRD 9534-BR e AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO – AFD/Acordo de Empréstimo CBR 1152 01 L.

Após a realização do julgamento que consta na Ata de Julgamento das Propostas do Documento SEI nº 38118108, o objeto foi adjudicado conforme abaixo:

ITEM 01: Câmera BULLET de 4 MP com lente varifocal.

ADJUDICATÁRIA: PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 15.385.294/0001-94.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.784,04.

QUANTIDADE: 02 peças.

VALOR TOTAL: R\$ 5.568,08.

ITEM 02: Fechadura digital para porta de vidro, abertura por senha, tag e/ou aplicativo.

ADJUDICATÁRIA: RRD COMÉRCIO E SERVICOS TECNOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 54.218.423/0001-01.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 844,88.

QUANTIDADE: 01 peça.

VALOR TOTAL: R\$ 844,88.

Conforme a Solicitação de Cotação, os objetos contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Nota de Empenho prévio e sua comunicação ao fornecedor.

A íntegra da Ata de Julgamento da presente Solicitação de Cotação pode ser consultada na página <https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/comparacao-de-precos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público a retificação do resultado de julgamento final da licitação abaixo, publicada na Edição 7715 do dia 04 de março de 2026:

PREGÃO ELETRÔNICO 378/2025 – PROCESSO 25.0.000123375-3, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Desclassificação da empresa GOLDEN PLUS, item 09.

ITENS: 01, 02, 03 e 04.

VENCEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

ITENS: 05 e 07.

VENCEDOR: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

CNPJ: 23.720.752/0001-22.

ITENS: 06, 08 e 09.

FRACASSADOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 521/2025 – PROCESSO 25.0.000166968-3, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 09, 32 E 33.

VENCEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 24.118.004/0001-37.

ITENS: 12, 13 E 34.

VENCEDOR: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.040.380/0001-38.

ITENS: 11 E 20.

VENCEDOR: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 05.216.859/0001-56.

ITENS: 22, 27 E 28.

VENCEDOR: G. GOTUZZO & CIA LTDA.

CNPJ: 87.651.345/0001-93.

ITENS: 16, 17 E 26.

VENCEDOR: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 22.525.517/0001-37.

ITEM: 06.

VENCEDOR: MED WIPES PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA E SAUDE LTDA.

CNPJ: 60.251.215/0001-07.

ITEM: 31.

VENCEDOR: MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.

CNPJ: 94.304.672/0001-34.

ITEM: 15.

VENCEDOR: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 72.568.587/0001-40.

ITENS: 18 E 19.

VENCEDOR: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

ITEM: 24.

VENCEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITEM: 05.

VENCEDOR: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITENS: 14, 29 E 30.

VENCEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.505.263/0001-40.

ITEM: 10.

VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 21, 23 E 25.

FRACASSADOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 – PROCESSO 25.0.000099685-0, para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, tipo automóvel van, com Motorista (CBO 7823-10) para atender as demandas da Coordenação de Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPCD-SMIDH) no deslocamento de crianças e adolescentes.

LOTE: 02.

VENCEDOR: BANDEIRA - TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 92.341.262/0001-38.

LOTE: 01.

VENCEDOR: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 08.104.037/0001-71.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000113087-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100545/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL.

CNPJ: 92.702.067/0001-96.

OBJETO DO CONTRATO: A troca de arquivos, com leiaute definido entre as Partes, para abertura e retorno dos diversos tipos de contas a serem utilizados para execução de Convênios e Parcerias nos quais o MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Termo de Cooperação SMF 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 27/0220/26.

VALOR: Não importa em valores.

BASE LEGAL: Art. 37 da CF; Art. 184 da Lei 14.133/2021; Lei 13709/2018 e Normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 25.0.000113087-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100545/2026.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100546/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL.

CNPJ: 92.702.067/0001-96.

OBJETO DO CONTRATO: A troca de arquivos, com leiaute definido entre as Partes, para abertura e retorno dos diversos tipos de contas a serem utilizados para execução de Convênios e Parcerias nos quais o MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de cláusulas da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

MODALIDADE: Termo de Cooperação SMF 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses a contar de 27/02/2026.

VALOR: Não importa valores.

BASE LEGAL: Art. 37 da CF; Art. 184 da Lei 14.133/2021; Lei 13.709/2018; Normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ISSQN

PROCESSO 26.0.000008865-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no artigo 249, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006, comunica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO VLC RIO GRANDE DO SUL, Inscrição Municipal nº 235.551.2.2, CNPJ 07.748.265/0001-11 da INTIMAÇÃO PRELIMINAR nº 26/2026, contra este lavrada por meio do Processo Administrativo SEI nº 26.0.000008865-9, para início da Ação Fiscal nº 000007/2026, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2025. Segundo o artigo 269, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, considera-se intimado o contribuinte na data da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

OSVALDO HENRIQUE PIGOZZO, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO SEI 25.0.000084159-8

APOSTILAMENTO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 100540/2026.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 96189/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Transportes Pfs LTDA, CNPJ nº 93.168.698/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre - PGM executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 106/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 71.984,64 (setenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00301.002419.33903904.1500001001-0001.

BASE LEGAL: artigos 92, VIII e 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Livre Administração Direta.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO

DE TERMO DE ENTENDIMENTO

PROCESSO 24.0.00003221-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 100496/2026.

MEDIANDO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

MEDIANDO: André Luiz de Matos Chiappini, CPF 0XX.7XX.X80-X0.

OBJETO DO TERMO: Recomposição de dano ambiental causado em equipamento público – pista de *skate* localizada na Orla do Guaíba. Substituição de penalidade administrativa por execução de projeto educacional de cidadania e revitalização na EMEI dos Municípios Tio Barnabé.

MODALIDADE: Termo de Entendimento.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2026.

BASE LEGAL: art. 784, IV, do CPC, e do art. 16 do Decreto Municipal 19.519/2016.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EDITAL

002/2026 - CANCELAMENTO REURB-E

RUA OTAVIANO DE OLIVEIRA, 37

PROCESSO 24.0.00040318-7

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública o CANCELAMENTO da Instauração de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, localizado na Rua Otaviano de Oliveira, 37, bairro Tristeza, nesta Capital, conforme o Documento Cancelamento de REURB-E (36859998) em anexo no Processo SEI 25.0.000166860-1.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

SIMONE SOMENSI, Procuradora do Município - Diretora E-REURB.

EDITAL E-REURB/PGM 017/2026

EXTRATO DE LISTA DE CRF LOTEAMENTO THOMAS MORESCO PROCESSO 19.0.000105813-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por meio do ESCRITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E-REURB-PGM, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista de beneficiados com Legitimação Fundiária em anexo:

NOME: Loteamento Thomas Moresco.

Endereço: Beco do Paladino, nº 356, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

Anexo I - Lista de Legitimação Fundiária - Loteamento Thomas Moresco.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_601200_1.pdf

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 24.0.000149869-6

A Controladora-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Municipal nº 12.827/2021;

DECIDE:

1. Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada conforme a Portaria 35819848/2025, constante do Processo Administrativo 24.0.000149869-6.
2. Aplicar à pessoa jurídica Vet Planalto Produtos e Serviços Veterinários Ltda, CNPJ 36.966.152/0001-90, devido à sua conduta ao apresentar certidão de tributos federais divergente da emitida pelo órgão expedidor, na Dispensa de Licitação nº 366/2024, consistindo em ato lesivo tipificado na alínea "d" do inciso IV do art. 5º da Lei nº 12.846/2013, as penalidades de:
 - a) multa no valor de R\$ 438,02 (quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos), nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e do art. 67, inc. I, da Lei Municipal nº 12.827, de 2021, combinado com os arts. 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129, de 2022;
 - b) publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos do inc. II do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 e do inc. II do art. 67 da Lei nº 12.827/2021, combinados com o art. 28 do Decreto Federal nº 11.129/2022, na forma de extrato de sentença, a suas expensas, cumulativamente:
 - b.1) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, pelo prazo de 01 dia;
 - b.2) em Edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo de 30 dias; e
 - b.3) em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 30 dias.
3. Estabelecer que as sanções deverão ser cumpridas pela pessoa jurídica em até 30 (trinta) dias contados dos prazos estabelecidos no art. 66 da Lei nº 12.827/2021, sendo que o inadimplemento da multa acarretará nos procedimentos previstos no art. 75 da Lei 12.827/2021.

4. Cientificar a pessoa jurídica quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme art. 65 da Lei Municipal 12.827/2021.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

SANDRA BATTISTELLA, Controladora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II PROCESSO 24.0.000027634-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88495/2024 (Contrato nº 2866).

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100637/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV.

CONTRATADA: ESTRELA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 97.259.170/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo sem Motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste de preços pelo IPCA, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato.

VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 05/03/2027.

VALOR: R\$ 31.260,29 (trinta e um mil duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 579/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

DOTAÇÃO: 08001 04321 1500001001 33903908.

BASE LEGAL: Arts. 57, II, e 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no art. 57, II, da Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO 25.0.000048492-2

CONTRATO REGISTRADO PGM: Nº 95653/2025.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 100665.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

CONTRATADA: TACHYS GRAPHEN, CNPJ nº 10.233.150/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de taquigrafia.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: A contar de 13/02/2026, fica rescindido, de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 95653/2025, relativo à prestação de serviços de taquigrafia, decorrente da Dispensa de licitação nº 168/2025, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº 25.0.000048492-2.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 168/2025

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001 002472 33.90.39.86 1.5.00.001001 0001

BASE LEGAL: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 25.0.000161251-7

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADA: MASTEROP OPERADORA TURISTICA LTDA, com sede na Av. Governador Osman Loureiro, nº 49, sala 1302, Edif. Business Tower; Sala 403, CEP 57037-630, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.371.325/0001-67.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401- 3990-004334-33.90.39.99-1.500.001.001.

OBJETO: Contrato de patrocínio do evento WMT - *Workshop Masterop Travel 2026*, a ser realizado no dia 22 de março de 2026, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de março de 2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026.

BASE LEGAL: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

SUSANA MARIA KAKUTA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000101389-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81651/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 100737/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 13/01/2026, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,264380%, referente à competência de

01/2025 a 12/2025, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 1.796,64 (mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). A contar de 13/01/2026, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 108.928,56 (cento e oito mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37867522.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 183/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2023 a 12/01/2026.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 13/01/2026 a 13/01/2027.

VALOR: R\$ 108.928,56 (cento e oito mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000132047-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85040/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100683/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: CONSÓRCIO REGENERAÇÃO URBANA DILÚVIO.

CNPJ: 51.948.482/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos urbanísticos, sociais, econômicos e ambientais, bem como plano de comunicação, visando à implementação de Operação Urbana Consorciada (OUC) na Avenida Ipiranga.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 04/01/2026 para a conclusão dos serviços, tendo em vista da justificativa constante no Documento SEI nº 37195208; A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 1.122.569,53 (um milhão cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o que equivale 24,67% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo qualitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 37371940; O percentual de acréscimo acumulado é de 24,67% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

MODALIDADE: Concorrência nº 012/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2023 a 03/01/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/01/2026 a 03/12/2026.

VALOR: R\$ 5.672.083,20 (cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Gestão do Território (FMGT).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7505-2569-339039999900-1231.

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, I e IV, §2º, e art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO DE FPE 4956/2025
PROCESSO 25.0.000123766-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7705, divulgada em 18/02/2026:

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Utilização de mão de obra de até 170 (cento e setenta) pessoas presas, selecionadas pela interveniente, observados os regimes aberto, semiaberto e fechado, conforme Plano de Trabalho integrante do Termo de Cooperação, para execução de atividades de interesse público, incluindo serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas, cemitérios, parques, unidades administrativas e atividades correlatas, no âmbito do Município de Porto Alegre.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 03 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR: O Município compromete-se a pagar, mensalmente, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional vigente por pessoa presa envolvida, compreendendo a remuneração devida, com os repasses legais previstos no Termo de Cooperação, inclusive o percentual destinado ao Fundo Estadual, além do auxílio-transporte e do fornecimento de alimentação, quando aplicável.

ONDE SE LÊ: ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre - FUNPROAMB.

LEIA-SE: ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG e Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre – FUNPROAMB.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-1003-33.30.41.39-1.5.00.001001.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-1003-33.30.41.39-1.5.00.001001 e 7503-4242-33.30.41.39-1.7.59.211001.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 14.133/2021 e legislação estadual pertinente.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 100654/2026
PROCESSO 23.0.000122567-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.985.509/0001-94.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 86110/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se o Termo de Apostilamento I 98100/2025 (35964070), em razão de erro material no cálculo do reajuste, considerando a incidência sobre os quantitativos acrescidos através do Termo Aditivo I - 90238/2024 (29395601), conforme discriminado a seguir: Na cláusula segunda, no subitem 2.1: Onde se lê: "[...] acarretando uma repercussão financeira de R\$ 8.729,31 (oito mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)" Leia-se: "[...] acarretando uma repercussão financeira de R\$ 8.906,01 (oito mil novecentos e seis reais e um centavo)" Na cláusula quarta, subitem 4.1: Onde se lê: "A contar de 01/11/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 226.607,94 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme as planilhas de custos constantes nos Documentos SEI nº 35646672 e 35646682, e planilha resumo constante no Documento SEI nº 35646715" Leia-se: "A contar de

01/11/2023, considerando o disposto nas Cláusulas Segunda e Terceira, e considerando o acréscimo relativo ao Termo Aditivo I - 90238/2024 (29395601), o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 245.501,08 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e oito centavos), conforme as planilhas de custos constantes nos Documentos SEI nº 35588247 e 35588253, e planilha resumo constante no Documento SEI nº 37392691." Na cláusula quarta, subitem 4.2:Onde se lê: "[...] planilha resumo constante no Documento SEI nº 35646715." Leia-se: "[...] planilha resumo constante no Documento SEI nº 37392691." Nos Anexos: Onde se lê: "ANEXO V - Planilha Resumo (Doc. 35646715)" Leia-se: "ANEXO V - Planilha Resumo (Doc. 37392691)".

VIGÊNCIA: 30/11/2026.

MODALIDADE: PE 239/2023.

VALOR: R\$ 245.501,08 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM O MUNICÍPIO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE ADVERTÊNCIA PROCESSO 22.0.000089369-6

NOTIFICAÇÃO Nº 38098315.

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 82648/2023.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Instituição Comunitária de Educação Isabel Vieira CNPJ nº 10.918.645/0001-61.

OBJETO: Execução de Projeto Preparando para o Futuro.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 23.567/2025.

A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, por intermédio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Porto Alegre, e em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE PARCERIA Nº 82648/2023 (SEI 22.0.000089369-6), NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil Instituição Comunitária de Educação Isabel Vieira acerca da intenção ou aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. A presente notificação fundamenta-se nos fatos e informações constantes nos autos dos Processos Administrativos nº 22.0.000089369-6 (relativo ao termo de parceria) e nº 24.0.000032963-7 (referente ao monitoramento), em consonância com a manifestação da gestora da parceria, exarada no Documento SEI nº 38098504, e tem por objeto o emprego inadequado de valores destinado à rubrica capital. Em face do exposto, concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para que a Organização da Sociedade Civil efetue a restituição do valor glosa R\$ 351,62 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) à conta do Fundo e apresente o comprovante da operação e a sua defesa escrita, em observância ao disposto na cláusula quinta do aludido termo de parceria, mediante o envio para o endereço eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os Processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 03 de março de 2025.

SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 23.15.00000803-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATHEUS DA LUZ XAVIER, CNPJ nº 92.963.560/0001- 60.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF 33.265.766/0001-57.

CONTRATO INICIAL: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82680/2023.

APOSTILAMENTO II: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 100405/2026.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – Reajuste contratual e repactuação na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quinta do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO 2.1 – A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.1.2 – O custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme a Planilha de Custos 35841515; 2.2 – A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.2.1 – O valor do salário normativo, adotado com base no Clausula 3ª, § 1º, Item 01 da CCT (Motoristas de veículos leves e utilitários: Kombi, S-10, D-20, Blazer, F-1000, F-250, Toyota Hiluix, Mitsubishi L-200, Ranger, automóveis e similares - R\$ 2.091,44 (dois mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme a Planilha de Custos 35841654; 2.3. Essas Alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 8.513,16 (oito mil quinhentos e treze reais com dezesseis centavos). 2.4 – A repactuação produzirá efeitos financeiros a contar de 01/11/2024, considerando a concessão do reajuste estabelecido no Termo de Apostilamento 33089135, em conformidade com as orientações do Despacho 36303696 da CGM, que determina a aplicação da repactuação apenas com efeitos prospectivos, vedada a redução de valores já pagos ou vigentes. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE 3.1 – A contar de 15/05/2025 (Documento 35843094), fica reajustado o valor contratado, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 5,529730%, referente à competência de maio/2024 a abril/2025, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 1.189,44 (mil cento e oitenta e nove reais com quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL 4.1 – A contar de 01/10/2024, considerando o disposto na Cláusula segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 84.596,28 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35841654. 4.2 – A contar de 15/05/2025, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 85.785,72 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme a Planilha de Custos 35843094 4.3. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO 5.1 A despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08702 004516 1.5.00.001.001 33.90.39.04 CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram alterados por este Termo de Apostilamento, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Apostilamento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

VALOR: R\$ 85.785,72.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto

nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSO 25.0.000159449-7/24.15.000006958-6

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 96486/2025.

CONTRATADA: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, diurna e noturna, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 10.2 do Contrato Registrado nº 037/2025 (34698917), Processo nº 24.15.000006958-6, NOTIFICA vossa empresa acerca da intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de aplicação de mais gravosa em caso de reincidência. A presente notificação decorre do descumprimento de obrigação contratual, prevista no Contrato nº 96486/2025, CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Conforme apurado no acompanhamento contratual realizado pela equipe de fiscalização, constatou-se que a contratada não efetuou o pagamento do 13º salário dentro do prazo legal, fixado em 20 de dezembro, caracterizando assim, descumprimento contratual. Diante do exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do item 11.3 do Contrato, a ser encaminhada para o endereço eletrônico ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br. Durante o mesmo período, ficam franqueadas vistas ao Processo Administrativo, mediante acesso por *link* eletrônico que será encaminhado ao endereço de *e-mail* cadastrado pela Notificada junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Ressalta-se que a confirmação do recebimento do *link* que possibilita o acesso aos autos e o protocolo da Defesa Prévia é de inteira responsabilidade da Notificada, devendo esta verificar, a caixa de mensagens classificadas como “*spam*” ou “lixo eletrônico”.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

DIEGO PEREIRA DA CRUZ, Fiscal de Contrato.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2026
PROCESSO 26.0.000015359-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, representada por seu Secretário, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 18, II do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de termo de fomento com o Lar Gustavo Nordlund, inscrito no CNPJ sob o nº 93.022.960/0001-33, situada na Rua 19 de fevereiro, 426, CEP 91.270-450, Rubem Berta, nesta Capital, em decorrência da Emenda Impositiva Federal nº 37180004, Ano 2025, no valor de R\$ 75.000,00, para despesas de custeio - GND3 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Dotação Orçamentária 8701-4564-2.7.06.065110-33.50.43.06. Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade Operacional de Parcerias - UOP, para o endereço eletrônico uop.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 21.15.000001729-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATHEUS DA LUZ XAVIER, CNPJ nº 92.963.560/0001- 60.

CONTRATADA: TRANSPORTES TECH LTDA, CNPJ/CPF 02.465.550/00001-01.

CONTRATO INICIAL: CONTRATO 003/2021 - FASC Nº 72614 - L.1164-D - PGMCD Nº 4180 - SC/4206.

APOSTILAMENTO III: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 100110/2026.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é o serviço de transporte com Motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701 4563 33.90.39.04 1.5.00.001001. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento. 3.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo de Apostilamento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 77.886,24.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 586/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 20.587/20 e Decreto nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, e as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 586/2020.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2026

PROCESSO 26.0.000015355-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, representada por seu Secretário, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 18, II do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de termo de fomento com a Kinder Centro de Integração da Criança Espacial, inscrito no CNPJ sob o nº 01.284.707/0001-30, situada na Rua Marcone 421, CEP 91530-160, Partenon, nesta Capital, em decorrência da Emenda Impositiva Federal nº 37180004, Ano 2025, no valor de R\$ 300.000,00, para despesas de custeio - GND3 do Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência, Dotação Orçamentária 8701-4564-2.7.06.065110. Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade Operacional de Parcerias - UOP, para o endereço eletrônico uop.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 26.0.000003866-0/26.0.000007308-2

CONTRATO REGISTRADO: 98544/2025.

CONTRATADA: ACQUAMANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.723.527/0001-63.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, tratamento químico e conservação de piscina dos Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL).

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a empresa ACQUAMANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA, CNPJ nº 28.723.527/0001-63, da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA: Considerando as as ressalvas apontadas pelo Centro de Comunidade da Vila Floresta (Cecoflor) que relatou que as duas primeiras semanas de dezembro/2025 ficou sem a piscina pequena porque a prestadora do serviço não conseguiu limpar e que, dia 14 de dezembro 2025, a piscina estava com sujeira no fundo e a ressalva apontada pelo Centro de Comunidade Parque Madepinho (CECOPAM), o qual relatou que nos primeiros dias da prestação do serviço, até acertar a quantidade de produto necessário, o Cloro e Ph estavam sempre alterados e após a troca do produto ocorreu a melhora e que algumas vezes a aspiração não ficou a contentos - invocando assim a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - item 11.1 subitem 11.2.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com o item 2 da tabela 2 do presente Contrato Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera pela aplicação de ADVERTÊNCIA nos termos do art. 156, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de esporte e lazer, sito a Rua General João Manoel, 50, 7º andar, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Gestora do Contrato.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA PROCESSOS 25.0.000057253-8/26.0.000018944-7

CONTRATO REGISTRADO: 98585/2025.

CONTRATADA: STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Porteiro e Auxiliar de Serviços Gerais para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) nos seus Centros de Comunidade.

MOTIVO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, da aplicação da penalidade de MULTA correspondente a 08% (oito por cento) do valor global do Contrato, perfazendo o total de

20.471, 97 (vinte mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), em virtude do descumprimento de cláusulas do Termo de Referência (4.4.5. Em caso de falta ao serviço justificada ou não, substituir o profissional que executará os serviços sem nenhum acréscimo de custo ao órgão demandante dos serviços, imediatamente, não podendo em nenhuma circunstância deixar o posto desabrigado uma vez dada a natureza do serviço que presta); 7.1.1. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste Instrumento às especificações do CONTRATANTE e à proposta apresentada. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação de MULTA, conforme artigo art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua Gen. João Manoel 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Gestora de Contrato.

**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO
DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSOS 26.0.000026742-1-26.0.000031677-5**

CONTRATO REGISTRADO: 99218/2025.

CONTRATADA: GERIR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.228.309/0001-10.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, tratamento químico e conservação de piscina dos Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL).

MOTIVO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a GERIR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.228.309/0001-10, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em virtude de ter atingido a faixa 1 do IMR (Instrumento de Medição de Resultado.), conforme itens 10.1 do Termo de referência - Trata-se de mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de ADVERTÊNCIA, conforme art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua Gen. João Manoel 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

JAIR MENDER KNEVITZ JUNIOR, Fiscal de Contrato.

**RESULTADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2025
PROCESSOS 25.0.000070422-1/26.0.000012480-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL torna público o resultado da etapa competitiva no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 019/2025 – SMEL, realizada pela Comissão de Seleção e Propostas de Chamamento Público. Após verificação da documentação da fase competitiva, divulga-se o seguinte resultado:

ENTIDADE: Liga de Futebol Feminina Sul Brasileira.

NOTA: 1,8 de acordo com Avaliação Etapa Competitiva LFF Sul Brasileira (38121942).

ENTIDADE: Associação Sociocultural Atlético Zona Sul

NOTA: 1,9 de acordo com Avaliação Etapa Competitiva AS Atlético Zona Sul (38122273).

Dessa forma, a Comissão de Seleção e Propostas de Chamamento Público declara vencedora da etapa competitiva a entidade Associação Sociocultural Atlético Zona Sul.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

JAIR MENGER KNEVITZ JUNIOR, Membro da Comissão.

MARZO VARGAS DOS SANTOS, Membro da Comissão.

Anexo I - Documento Avaliação Etapa Competitiva LFF Sul Brasileira

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_601167_1.pdf

Anexo II - Documento Avaliação Etapa Competitiva AS Atlético Zona Sul

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5969_ce_601167_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2025

EXTRATO DA ATA FINAL CLASSIFICATÓRIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

**ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO TIRADENTES, BAIRRO RIO BRANCO, COM VISTAS À SUA MANUTENÇÃO E
INTENSIFICAÇÃO DE USO
PROCESSO 25.0.000096693-5**

A Comissão julgadora deliberou após as apresentações e análises das propostas chegando a classificação final, que restou assim definida: em primeiro lugar, Carlos Ernesto Colmenares Liscano, com escore de 96,3 (noventa e seis inteiros e três décimos); em segundo lugar, Delicias do Joel, com pontuação de 79,6 (setenta e nove inteiros e seis décimos); em terceiro lugar, Deivid Jorge Benetti, com 71,1 (setenta e um inteiros e um décimo) pontos; em quarto lugar, Amigo Pancho, com 69,5 (sessenta e nove inteiros e cinco décimos) pontos; e, em quinto lugar, Carlos Alberto Miranda Lopes, com 67,0 (sessenta e sete) pontos. A Ata na íntegra integra o Processo SEI 25.0.000096693-5

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Presidente da Comissão Julgadora - SMP.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO, Membro da Comissão Julgadora - SMDT.

RAFAEL OCAÑA VIEIRA, Membro da Comissão Julgadora - GP.

ANDREY VARGAS, Membro da Comissão Julgadora - SMAMUS.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO, Membro da Comissão Julgadora - EPTC.

FRANCIELE KUBASKI, Membro da Comissão Julgadora - SMOI.

ANDREA ESTEVÃO, Membro da Comissão Julgadora - SMSURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000171642-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL DESIDÉRIO DE PAOLI LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 100365/2026.

OBJETO DE CONTRATO: oferta de até 121 (cento e vinte e uma) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESIDÉRIO DE PAOLI, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 1825, Bairro Jardim Itu, nesta Capital.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000026416-3

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO DONA GUERDA .

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100693/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho dos Piás I - Jardim Carvalho, situada no(a) Rua/Avenida/Acesso Bom Princípio, nº 325, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.411,30 (mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000025749-3

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MÃES CORRENTE INFINITA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100691/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 120 (cento e vinte) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Negrinho do Pastoreio, situada no(a) Rua/Avenida/Acesso Wolfram Metzler, nº 21, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.592,72 (mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000171553-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CRIANÇADA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 100358/2026.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 81 (oitenta e uma) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇADA BILÍNGUE, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Vicente da Fontoura, nº 577, Bairro Santo Antônio, nesta Capital.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000084925-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA.

CONTRATO REGISTRADO: 100653/2026.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento e reestruturação do Sistema de Informações Educacionais - SIE envolvendo os quatro tipos de serviços: desenvolvimento de novo sistema, consultoria, manutenção evolutiva e manutenção adaptativa para continuidade das atividades da SMED em relação à gestão escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor total estimado é de R\$ 16.342.764,12 (dezesseis milhões trezentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 002921 - 44.90.40.00 - 1.5.00.001001 0001.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 048/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso livre Adm. Direta - impostos e transferências.

BASE LEGAL: Art 75, inc. IX da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000026510-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO DONA GUERDA - Cantinho dos Piás – Bom Jesus.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100719/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 142 (cento e quarenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil CANTINHO DOS PIÁS II - BOM JESUS, situada no(a) Rua T, nº 228, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025 .

VALOR: R\$ 1.437,69 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 142 (cento e quarenta e duas) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000024125-2

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA ARAPEÍ.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100734/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 102 (cento e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Arapeí, situada na Rua Arapeí, beco 7, nº 103, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.338,81 (mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 102 (cento e duas) vagas, pelo período de 10h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175840-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação dos Moradores da Chácara das Pêras.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 487/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175840-6.

DISPENSA: 075/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-4552- 44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 487/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000175807-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituto Maria Margarida Scheffer.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 351/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.
PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.
PROCESSO SEI: 25.0.000175807-4.
DISPENSA: 073/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-44.50.42-1.500.001.001.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 351/2026.
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000175791-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária Recreio da Divisa da Lomba do Pinheiro.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 333/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.
PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.
PROCESSO SEI: 25.0.000175791-4.
DISPENSA: 074/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-33.50.43-1.500.001.001.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 333/2026.
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 26.0.000024116-3

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária dos Moradores do Condomínio Cristal.
TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100735/2026.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 87 (oitenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Anjinhos de Cristal.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez)

anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.307,21 (mil trezentos e sete reais e vinte e um centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 87 (oitenta e sete) vagas, pelo período de 10h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000024089-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Fraternidade Cristã Espírita.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100714/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 123 (cento e vinte e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Amigo Spinelli, situada no(a) Rua Dona Paulina, 700, Bairro Cavalhada, Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025 .

VALOR: R\$ 1.623,12 (mil seiscentos e vinte e três reais e doze centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 123 (cento e vinte e três) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000024066-3

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100706/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada

Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE - Partenon.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal n.º 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.241,47 (mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 108 (cento e oito) vagas, pelo período de 10h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000023895-2

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100708/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 60 (sessenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE - Ilha do Pavão.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: R\$ 1.597,30 (mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 60 (sessenta) vagas, pelo período de 10h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000024115-5

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MÃES DA VILA NOVA BRASÍLIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100728/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 211 (duzentas e onze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no

mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ANJINHO DA GUARDA.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025 .

VALOR: R\$ 1.512,22 (mil quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 211 (duzentas e onze) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000023891-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A CAMINHO DO SOL.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100716/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 70 (setenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil A Caminho do Sol.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025 .

VALOR: R\$ 1.614,25 (mil seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 70 (setenta) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000024121-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO EDUCAÇÃO E CARIDADE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 100732/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: oferta de serviço educacional de 90 (noventa) vagas na etapa de

educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ANTÔNIO GIANELLI II - Loteamento Cavallhada, situada no(a) Rua Monsenhor Rubens Neis, nº 731, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025 .

VALOR: R\$ 1.539,62 (mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 90 (noventa) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000024084-1

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA TRONCO NEVES E ARREDORES.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 100729/2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 130 (cento e trinta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil AMAVTRON.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025 .

VALOR: R\$ 1.579,26 (mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) por criança efetivamente atendida, relativo ao atendimento de 130 (cento e trinta) vagas, pelo período de 12h diárias, a contar da Ordem de Início, reajustável anualmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 2.550.301.000; 01502 - 004552 - 33.50.43 - 1.540.031.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 01502 - 004552 - 44.50.42 - 2.550.301.000 e 01502 - 004552 - 44.50.42 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO 016/2025

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - LOTE 06

PROCESSO 25.0.000044742-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Comissão de

Credenciamento, torna público o 4º lote de resultado das inscrições para o Edital de Credenciamento Prévio nº 016/2025, que credencia as OSCs abaixo pelo período de 60 (sessenta) meses da data desta publicação, nos termos do referido Edital.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADA	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ESTRADA DOS BATILANOS	91.312.124/0001-68
CLUBE DE MÃES JOANA D'ARC DO MORRO ALTO	91.123.042/0001-75
IEI TIA HELENA	03.798.067/0001-01
ASSOCIAÇÃO CARAVANA DA FRATENIDADE	01.678.656/0001-20

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE 133/2026

PROCESSO 26.0.000028624-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Kleber Garcia Dornelles.

CNPJ: 14.549.152/0001-52.

OBJETO: Apresentação Artística da Banda Pagode do Dorinho, no dia 08 de março de 2026, das 18h30min às 19h30min, no Evento Cultural Carnaval Comunitário da Glória junto à Praça Zeferino Brasil - Glória, Porto Alegre - RS, CEP 91710-350.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.2432.33.90.39.23.1.5.00.001.001.

BASE LEGAL: Artigos 74, IV e 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 25.0.000141284-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98802/2025.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 100725/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: 63.087.925 LOUISE AYANG FOLGIARINI.

CNPJ: 63.087.925/0001-31.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de consultoria técnica especializada de manutenção do Acervo Filmográfico da Cinemateca Capitólio.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Contrato nº 98802/2025, para o Exercício financeiro de 2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade 648/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2026 a 31/12/2026.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 15/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR: R\$ 20.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-33903501 1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PAULO ANDRÉ RUSSO
PROCESSO 25.0.000060674-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de HOMOLOGADOS das inscrições para o Edital de Credenciamento de Oficineiros Paulo André Russo:

Homologados			
Razão Social	CNPJ	Áreas de Atuação	Região
Christian Camilo dos Santos	65.006.740/0001-80	Hip Hop, Música	Cruzeiro; Cristal; Centro-Sul

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PAULO ANDRÉ RUSSO
PROCESSO 25.0.000060674-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de HOMOLOGADOS das inscrições para o Edital de Credenciamento de Oficineiros Paulo André Russo:

Homologados			
Razão Social	CNPJ	Áreas de Atuação	Região
Ari Rodrigues Filho	15.033.785/0001-76	Capoeira	Humaitá/Navegantes; Leste; Lomba do Pinheiro; Partenon; Cruzeiro; Cristal; Centro

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 019/2025
PROCESSO 25.0.000156754-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de inscritos no Edital de Credenciamento Nº 019/2025 após análise da Comissão:

Lista de Inscritos			
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Linguagem	Situação
AMANDA DE SOUZA ABBAD	XXX.586.28X-XX	Música	Habilitado
LUCAS VALEJO BARBOSA	XXX.782.20X-XX	Música	Inabilitado
PABLO SILVA DA ROCHA	XXX.918.80X-XX	Teatro	Inabilitado
VITÓRIA BARCELLOS DA SILVA	XXX.912.2XX-XX	Teatro	Inabilitado
HALYNNE HAHN DA SILVA	47.804.446/0001-32	Música	Inabilitado
SANDRO ROBERTO LIMA DA SILVA CRUZ	XXX.461.41X-XX	Teatro	Inabilitado
JEFFERSON OLIVEIRA VIEIRA	XXX.221.1XX-XX	Música	Inabilitado
DEBORA ROLDÃO DA SILVA	59.712.289/0001-14	Dança	Inabilitado
EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA	63.950.993/0001-82	Música	Inabilitado

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 148/2026

PROCESSO 26.0.000031303-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Associação Cultural e Carnavalesca Bloco do Bartira.

CNPJ: 09.370.219/0001-57.

OBJETO: Apresentação artística durante o evento Carnaval Comunitário Região Glória, a ser realizado no dia 08 de março de 2026, das 14h às 22h, na Praça Zeferino Brasil, localizada na Rua Zeferino Brasil, Bairro Glória, Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004-002432-33.90.39.23-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000145301-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 93.168/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100636/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD).

CNPJ: 60.979.457/0004-64.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde em Reabilitação Física/Oficina Ortopédica, no âmbito do SUS, com fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: consiste na inclusão de valores referentes a PORTARIA SES Nº 1218/2025, publicada em 26 de novembro de 2025 que revoga a PORTARIA SES 951/2025, altera a PORTARIA SES Nº 614/2024 alterada pela Portaria SES 979/2023, modificada em Portaria SES 1025 e a correção do item 3.1, da cláusula Terceira do IV Termo Aditivo, quanto ao número da Resolução do CAEM e inserção do novo condicionante relativo à majoração do incentivo municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2024 a 25 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de março de 2026.

VALOR: Nos termos da Portaria SES nº 1.218/2025, fica prorrogado até junho/2026, o prazo estabelecido no art. 7º, da Portaria SES nº 979/2023 e suas alterações ou até findar o recurso, observadas as condições e limites ali estabelecidos: Valor total de até R\$ 1.082.707,72 (um milhão oitenta e dois mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a até 1.100 (mil e cem) procedimentos; Valor total de até R\$ 300.418,57 (trezentos mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a até 290 (duzentos e noventa) procedimentos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: arts. 104, I, e 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 100558/2026

PROCESSO 25.0.000070498-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100558/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PORTO INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 53.826.307/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de *container*.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 526/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/08/2026.

VALOR: R\$ 75.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 018040044451.6.21.230210 423044.90.52.00101804 00002 25344.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO 25.0.000116089-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100675/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 07.014.318/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Equipamento automatizado para realização de testes de gasometria.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 387/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2027.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 25.0.000141670-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA.

CNPJ: 59.269.654/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva dos três raios-x DRX-1 e do raio-x móvel FOCUS 35C, contemplando todos os seus sistemas e detectores, da marca Carestream, instalados no Hospital de Pronto Socorro - HPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Inexigibilidade 126/2026.

VALOR: R\$ 77.148,00 (setenta e sete mil cento e quarenta e oito reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004045 339039-1621230001- 4230.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019657-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.192/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100685/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO 41º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023 (22643917) consiste na prorrogação da vigência do Instrumento Contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2023 a 07 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026.

VALOR: O valor ordinário mensal do Contrato permanece R\$ 15.811.280,25 (quinze milhões oitocentos e onze mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 - 004491-1.6.00.501001 4501-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 58, I, c/c art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 26.0.000027114-3

NOTIFICA nº 38131807.

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2025.

EDITAL Nº 33186270.

NOTA DE EMPENHO Nº 22425/2025.

OBJETO: longarina de 02 lugares.

CONTRATADA: NOVIDÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 27.075.106/0001-00.

MOTIVO: Não entrega do produto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Coordenação de Compras e Logística, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos do Edital nº 33186270, Processo nº 25.0.000024586-3, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 25.0.000024586-3, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme documento(s) de Notificações nºs 37977286 e 37977303, permanece descumprindo o contrato, conforme manifestação do demandante no Documento SEI nº 38125827. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 18.1 do Edital, por meio de *e-mail*, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* compras2.nivida@gmail.com, novidamoveis.licitacoes@gmail.com, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). Marilice Keil, no Sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito, contendo a identificação da empresa, nº desta Notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* epc@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

ELAINE MARIA RIEGEL, Coordenadora

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 26.0.000028348-6

NOTIFICAÇÃO nº 38126848.

PREGÃO ELETRÔNICO: 362/2025.

EDITAL Nº 25.0.000119374-3.

NOTA DE EMPENHO Nº 24666/2025.

OBJETO: Balança antropométrica.

CONTRATADA: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 45.827.291/0001-24.

MOTIVO: Não entrega do produto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prezada Contratada, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Compras e Logística, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 36430604, Processo nº 25.0.000119374-3, em razão dos fatos e informações constantes no Processo 26.0.000028348-6, considerando

que a empresa, apesar de notificada, conforme Documento(s) de notificação nº 38006178 e 38006186, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do demandante no Documento SEI nº 38125663. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 18.1 do edital, por meio de *e-mail*, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* preciso.equivalab@gmail.com, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). Denize Cidalia Malschitzky, no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito, contendo a identificação da empresa, nº desta notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* epc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

ELAINE MARIA RIEGEL, Coordenadora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base na Lei Federal nº 6437/77, art. 10, inc. X, XXIV e XXIX, Decreto Estadual nº 23.430/74, art. 37, 38, 47, 48, 332, 333 e 838 e Lei Complementar Municipal nº 395/96, art. 135, § 1º, 136 e 138 e 216, considerando não ser possível as notificações ou por *e-mail*, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) inadequação(ões) para, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS contados a partir da data de publicação deste Edital, atender às exigências sanitárias contidas na notificação e agendar inspeção pelo telefone 3289-2428.

PROCESSO ELETRÔNICO	NOME	NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA	ENQUADRAMENTO LEGAL
26.0.000021668-1	Rafael Ferreira Costa	40644	Praça Menino Deus, 81, Menino Deus	Lei Federal 6437/77, Art. 10, incisos X, XXIV e XXIX, Decreto Estadual 23430/74, Art. 37, 38, 47, 48, 332, 333 e 838 e Lei Complementar 395/96, Art. 216.
26.0.000021680-0	Glaci Silva dos Santos	37771520/2026	Av. Protásio Alves, 7675, Morro Santana	Lei Federal 6437/77, Art. 10, incisos X, XXIV e XXIX, Decreto Estadual 23430/74, Art. 37, 38, 47, 48, 332, 333 e 838 e Lei Complementar 395/96, Art. 216.
26.0.000021695-9	Antônio de Oliveira Souza Júnior	37973	R. Dr. Alcides Cruz, 254, Santa Cecília	Lei Federal 6437/77, Art. 10, incisos X, XXIV e XXIX, Decreto Estadual 23430/74, Art. 333 e 838, Lei Complementar 395/96, Art. 135, § 1º, 136 e 138
26.0.000021746-7	Koncretus Construções e Incorporações Ltda	40669	R. São Joaquim, 99, Teresópolis	Lei Federal 6437/77, Art. 10, incisos X, XXIV e XXIX, Decreto Estadual 23430/74, Art. 37, 38, 47, 48, 332, 333 e 838 e Lei Complementar 395/96, Art. 216.
				Lei Federal 6437/77, Art. 10,

26.0.000030006-2	Geni Maria Gonçalves	37844844/2026	Av. Loureiro da Silva, 1975, Cidade Baixa	incisos X, XXIV e XXIX, Decreto Estadual 23430/74, Art. 37, 38, 47, 48, 332, 333 e 838 e Lei Complementar 395/96, Art. 216
26.0.000021769-6	Dionísio Neto D Oliveira	40649	Marcílio Dias, 290, Menino Deus	Lei Federal 6437/77, Art. 10, incisos X, XXIV e XXIX, Decreto Estadual 23430/74, Art. 37, 38, 47, 48, 332, 333 e 838 e Lei Complementar 395/96, Art. 216.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

TIAGO FAZOLO, chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental da Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 100659/2026

PROCESSO 25.0.000108615-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100659/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ N° 12.694.747/0002-57.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de alimentação enteral.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 393/2025,

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2027.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000116573-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85.739/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 100669/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Transportes Lacombe Ltda.

CNPJ: 18.422.331/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 veículos pequenos (veículo pequeno, mínimo 05 passageiros), todos com Motorista (CBO 7823), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.1.1 - O custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais). 2.2 - A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.2.1 - O valor do salário normativo que passa a ser de R\$ 2.091,44 (dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). A contar de 11/10/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 5,225220%, referente à competência de 08/2024 a 07/2025, acarretando uma repercussão financeira anual

de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 344/2023 – Lote 02.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2026.

VALOR: A contar de 01/11/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 88.045,56 (oitenta e oito mil quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A contar de 11/10/2025, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 89.432,28 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-4107-2.6.00.500001-33.90.92.00; 01804-4107-1.6.00.500001-33.90.39.04.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932/2018.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 100660/2026

PROCESSO 25.0.000108615-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100660/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 04.071.245/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de alimentação enteral.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 393/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2027.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

PROCESSO SEI 21.10.000009806-0.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000009806-0.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral em limpadoras de esgoto de diversas marcas e tipos de propriedade do DMAE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo (11/03/2026 a 11/03/2027).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 335.596,60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.39.17.01.00 – Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 373/2021.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

PROCESSO 25.10.000007340-0.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. - CNPJ 03.775.159/0050-54.

OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de Matriz de Treinamentos, execução dos Treinamentos que compõem a Matriz, bem como de Consultoria em Gestão de Treinamentos, visando ao atendimento das capacitações obrigatórias em Segurança do Trabalho para os servidores do Departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 538.832,29.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1250 - 3.3.90.35.01.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 75, XV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

ALEX PEREIRA DE SOUZA, Diretor-Presidente em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

PROCESSO: 25.10.000008506-8.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL. - CNPJ 97.130.207/0001-12.

OBJETO: Contratação de serviços da Rede Metrológica para execução de Avaliações/Auditorias externas para verificação de requisitos da Norma NBR/ISO/17025:2017 nos laboratórios da G-TES e da G-TAG, Inscrições dos laboratórios da GATE e da GTAG em Programas de Ensaio de Proficiência (PEPs) e cursos/treinamentos dos servidores da G-TES e G-TAG relativos aos requisitos da Norma NBR/ISO/17025:2017 para aquisição e atualização de conhecimentos relativos aos sistemas de qualidade em laboratórios.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 107.913,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1734 - 33.90.39 - 1.501.400.001.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

ALEX PEREIRA DE SOUZA, Diretor-Presidente em exercício.

EXTRATO

CONTRATADA: Drilling Company Construções Ltda.

PROCESSO SEI 26.10.000001240-6.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 25.10.000006467-2.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de adaptação das tampas dos condutos forçados atingidas pelos eventos climáticos de maio/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de Dotação Orçamentária.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0400 - 1756 - 44.90.51.99 - 1.501.400.001 e 0400 - 1810 - 44.90.51.00 - 2.7.01.015201.

MODALIDADE: Concorrência 002/2025.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.14.000002767-3

CONTRATO REGISTRADO DEMHAB/ANO: 205/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ N° 92.965.870/0001-13.

CONTRATADAS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, CNPJ N° 92.969.856/0001-98, e FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, CNPJ N° 74.704.008/0001-75.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração do Plano de Ação e do Trabalho Social no território da Grande Mato Sampaio, no âmbito do NOVO PAC no Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes - modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas. O Plano de Ação é um Instrumento de planejamento participativo no qual a entidade de Assessoria Técnica (UFRGS) irá atuar junto à comunidade, definindo as ações que têm prioridade, as intervenções urbanísticas e aspolíticas públicas necessárias para o território, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I), desde já parte integrante deste Instrumento.

MODALIDADE: CONVÊNIO.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 1.275.054,68 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Departamento Municipal de Habitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1897-33903999-1.700.025.000.

BASE LEGAL: Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e seus Decretos regulamentadores, e o Decreto n° 7.423/2010.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

FREDERICO MENTZ

PROCESSO 17.14.000001325-9

BENEFICIÁRIO: VANUZA CARREIRA RODRIGUES.

CPF: 0XX.XXX.XXX-07.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001325-9.

GRUPO DE ATENDIMENTO: FREDERICO MENTZ.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.00000570-1.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 26/02/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

TÚNEL VERDE - ÁREA DE RISCO

PROCESSO 25.14.000005791-8

BENEFICIÁRIO: VALMOR VALENTE DE VARGAS.

CPF: 2XX.XXX.XXX-91.

PROCESSO SEI MATRIZ: 25.14.000005791-8.

GRUPO DE ATENDIMENTO: TÚNEL VERDE - ÁREA DE RISCO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000005693-7.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 23/02/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 24.14.000003391-6

CONTRATO REGISTRADO DEMHAB/ANO: 076/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO DEMHAB/ANO: 002/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ Nº 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 18.648.655/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração do Município de Porto Alegre, para atender o Departamento Municipal de Habitação.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A atualização da Planilha de Custos vinculada ao ANEXO A do Contrato, passando a vigorar a planilha constante no Doc. SEI nº 38071419 que passa a integrar o Instrumento contratual para todos os efeitos legais. Base Legal: Lei nº 8.666/1993. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Apostilamento.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 587/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.

VALOR: R\$ 557.986,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103 001217 1.7.59.793001 44.90.51.99.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2024 PROCESSO 24.16.000005131-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Espírito Santo Refrigeração Ltda., CNPJ 13.464.236/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A formalização da negociação firmada entre as partes, referente à redução do índice a ser aplicado a título de reajuste anual.

VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 13/03/2026.

VALOR ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 101.692,05 (cento e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263.1.5.01.002001.33.90.39.16.

BASE LEGAL: Artigo 212 do RILC/2025 e artigos 81, § 7º, e 72, ambos da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2026 PROCESSO 26.16.000005671-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Sinalização Viária - Por Escopo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 18/03/2026.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 068/2025 RESULTADO FINAL PROCESSO 25.12.000001736-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a contratação para locação de veículos com Motorista, foi a empresa RODRIGO COSTA DE CASTRO ME.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 642.597,84.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br